

Sumário

1. INTRODUÇÃO.....	2
2. ADMINISTRADOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS.....	3
3. RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO.....	4
3.1. RECEITA	4
3.2. DESPESAS.....	5
3.3. LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES.....	7
3.4. CONTRATOS.....	9
3.5. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS	9
3.6. DÍVIDA ATIVA.....	11
3.7. RESTOS A PAGAR.....	12
3.8. EDUCAÇÃO.....	13
3.9. SAÚDE.....	14
3.10. BENS MÓVEIS E IMÓVEIS.....	14
3.11. PRESTAÇÃO DE CONTAS.....	16
3.12. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO.....	16
3.13. REGRAS ELEITORAIS E DE FINAL DE MANDATO	18
3.14. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES	19
4. CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES/RECOMENDAÇÕES DO TCE.....	21
5. DENÚNCIAS	21
6. REPRESENTAÇÕES.....	22
7. TOMADA DE CONTAS.....	23
8. RECOMENDAÇÕES.....	23
9. DETERMINAÇÕES.....	24
10. CONCLUSÃO.....	25
11. ANEXOS.....	34

**RELATÓRIO CONCLUSIVO DE AUDITORIA
CONTAS ANUAIS DE GESTÃO - EXERCÍCIO 2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA/MT**

PROCESSO N.º: 10045-2/2012
PRINCIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA/MT
CNPJ: 15.023.971/0001-24
ASSUNTO: CONTAS ANUAIS DE GESTÃO/2012
PREFEITO: VÍLSON PIRES
RELATOR: CONS. WALDIR JÚLIO TEIS
EQUIPE: BENEDITO FRANCISCO LEITE FILHO
JOILSON GONÇALVES DA SILVA
JOAQUIM FERREIRA LIMA

1. INTRODUÇÃO

Excelentíssimo Relator:

Em atendimento ao art. 71, II, da Constituição Federal, ao art. 212 da Constituição Estadual, aos arts. 35 e 36 da Lei Complementar nº 269/2007 e aos arts. 29, II e 149, V, da Resolução Normativa nº 14/2007-TCE/MT, apresenta-se o relatório conclusivo sobre as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT, com o objetivo de subsidiar o julgamento dos atos de gestão.

Este relatório foi elaborado no período de 01/02/2013 a 15/02/2013 com base nas informações prestadas a este Tribunal de Contas por meio do Sistema Aplic, dos processos físicos, das informações extraídas dos sistemas informatizados do órgão/entidade, das publicações nos órgãos oficiais de imprensa municipais, nas notícias

divulgadas pela mídia em geral e outras obtidas em inspeção *in loco*, abrangendo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e de resultados, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade.

A auditoria foi realizada no período de 13/07/2012 a 16/07/2012 na sede do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e na sede da prefeitura, em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 82/2012, e em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, bem como aos critérios contidos na legislação vigente.

2. ADMINISTRADOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS

PREFEITO MUNICIPAL:	
NOME:	Vílson Pires
PERÍODO:	01.01.2012 a 31.12.2012

CONTADOR:	
NOME:	Sivaldo Pereira dos Santos
PERÍODO:	01.01.2012 a 31.12.2012

RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	
NOME:	Rosemar Antônio Rocha
PERÍODO:	01.01.2012 a 31.12.2012

DEMAIS RESPONSÁVEIS	
Os demais responsáveis constam do Anexo I.	

3. RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO

3.1. RECEITA

A previsão de arrecadação da receita para o exercício de 2012, consoante a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 846/2011 foi de R\$ 34.182.935,00 e a efetiva arrecadação no exercício em análise perfaz o montante de R\$ 42.049.444,12. Para o período, verifica-se que a receita arrecadada correspondeu a 123,01% da previsão, conforme Anexo IV.

Integraram a amostra analisada as receitas do FPM, ICMS, FUNDEB e as receitas próprias.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

1. Os valores da receita arrecadada no período analisado foram devidamente contabilizados.
2. **DB 02. Gestão Fiscal/Financeira_Grave.** Não adoção de providências para a constituição e arrecadação do crédito tributário. (art. 1º, § 1º e art. 11 da Lei Complementar 101/2000 - LRF e arts. 52 e 53 da Lei 4.320/64).
 - 2.1. O IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano) não foi arrecadado com efetividade no exercício. A previsão inicial de arrecadação foi de R\$ 478.750,00, e a arrecadação ficou em 53,33%, o que corresponde R\$ 255.336,06.

Sendo assim, fica caracterizado a baixa efetividade de arrecadação de tributo de competência municipal havendo, portanto, a necessidade da gestão municipal potencializar a arrecadação do IPTU, fazendo com que a participação da receita desse tributo sobre a receita total cresça, aumentando, assim, as receitas próprias municipais.

3.2. DESPESAS

No exercício de 2012 a despesa total empenhada perfaz o montante de R\$ 39.122.564,41, a liquidada R\$ 33.506.009,07 e a paga R\$ 30.496.394,79, conforme Anexo V.

Integraram a amostra analisada os empenhos das funções saúde e educação e dos elementos de despesas 14, 36, 39.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

1. **JB 01. Despesa_Grave.** Realização de despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, ilegais e/ou ilegítimas (art. 15 da Lei Complementar 101/2000 - LRF, art. 4º da Lei 4.320/1964 ou legislação específica).
 - 1.1. Despesa não autorizada referente a aquisição de 1 (um) Jogo de Camisas Completo no valor de R\$ 1.350,00, conforme empenho 001488/2012 de 17/02/2012 da Secretaria de Esporte e Lazer (fls. 13-17 TCE/MT).
 - 1.2. Despesas não autorizada referente a hospedagens, no valor de R\$ 61.716,41 conforme anexo XII b.
 - 1.3. Despesas não autorizada referente a serviços funerários sem autorização legislativa específica, no valor de R\$ 80.244,50, conforme Anexo XII c.
 - 1.4. Despesas não autorizada de juros e multas referentes a PASEP, telefones, energia elétrica no valor de R\$ 14.523,72, conforme anexo XII d.

Obs.: O valor total das despesas em real e UPF/MT estão discriminados no Anexo XII a.
2. Não foram constatadas aquisições de bens e/ou serviços com preços superiores aos praticados no mercado e/ou superiores ao contratado (superfaturamento).

3. Os pagamentos das despesas foram efetuados quando ordenados após sua regular liquidação.
4. **JB 10. Despesa_Grave.** Ausência de documentos comprobatórios de despesas (art. 63, §§ 1º e 2º, da Lei 4.320/1964).
- 4.1. Na liquidação da despesa foi constatado pagamento no valor de R\$ R\$ 9.808,77 do empenho nº 000082/2012 de 02/01/2012 do credor Construtora e Incorporadora GDN Ltda, por indenização financeira de serviços extras-contratuais. Tal pagamento foi realizado sem a emissão da respectiva Nota Fiscal. Esse pagamento fora efetuado através de Recibo, caracterizando documento inidôneo para a comprovação dessa despesa.
5. **DB 14. Gestão Fiscal/Financeira_Grave.** Não-retenção de tributos, nos casos em que esteja obrigado a fazê-lo, por ocasião dos pagamentos a fornecedores.
- 5.1. Não retenção de INSS consoante determina o Decreto nº 3.000/1999 e Lei Complementar nº 101/2000 dos Servidores Contratados Temporariamente, (31.90.04), conforme se verifica pelo Anexo VII, Quadro 1.1.
- 5.2. Não retenção de IR de Servidores Contratados Temporariamente, em obediência ao Decreto nº 3.000/1999–Art.628 (31900400 ou 33900400), conforme Anexo VII, Quadro 1.2.
- 5.3. Não retenção na fonte do ISS, INSS (IN.RFB nº 971/09, de 13 de novembro de 2009) e I.R. quando do pagamento a Prestadores de serviços eventuais (33.90.36), conforme Anexo VII, Quadro 1.3.
- 5.4. Não retenção de I.R. na fonte no pagamento de aluguel de imóvel à pessoa física, em obediência ao Decreto nº 3.000/1999–Art.628 (33.90.36.00), conforme Anexo VII, Quadro 1.4.
- 5.5. Não retenção na fonte de 1,5% do I.R. de empresas prestadoras de serviços caracterizadamente de natureza profissional, em obediência ao Decreto nº 3.000/1999–Artigos 647 e 649 (33.90.39), conforme Anexo VI, Quadro 1.5.

5.6. Não retenção de INSS no pagamento de Serviços de Construção Civil (44.90.51.00 e 33903900), conforme Inciso V, alínea “b”, do inciso XXVII e inciso XXVIII do art. 322 da IN RFB 971/2009, conforme Anexo VII, Quadro 1.6.

5.7. Não retenção de Tributos (IRRF) em prestações de serviços de análises laboratoriais (33.90.36.00), conforme Anexo VII, Quadro 1.7.

3.3. LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

No exercício de 2012 foram realizados 54 procedimentos licitatórios, sendo: 32 Pregões Presenciais, 7 Tomadas de Preços, 13 Dispensa de Licitação e 2 Inexigibilidade Licitação.

O Sr. João Paulo de Almeida da Silva foi o presidente da Comissão de Licitação e o Pregoeiro oficial do município.

O valor licitado foi de R\$ 78.243.549,87, correspondendo a 200% do valor empenhado (R\$ 39.122.564,41).

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

1. **GB 01. Licitação_Grave.** Não-realização de processo licitatório, nos casos previstos na Lei de Licitações (art. 37, XXI, da Constituição Federal e arts. 2º, caput, e 89 da Lei 8.666/1993).
 - 1.1. Constatou-se serviços contratados sem realização de processo de licitação pública referente a publicação e divulgação de materiais e serviços funerários, conforme Anexo VI c.
2. **GB 05. Licitação_Grave.** Fracionamento de despesas de um mesmo objeto para modificar a modalidade de procedimento licitatório ou promover a dispensa indevidamente (arts. 23, §§ 2º e 5º, 24, I e II da Lei 8.666/1993).
 - 2.1. Foi constatado aquisições envolvendo objetos idênticos e de mesma natureza caracterizando fracionamento de despesas de um mesmo objeto para promover a

dispensa indevidamente quando da aquisição dos seguintes itens: óleo lubrificante destinado a veículos (várias aquisições no exercício), contratações para prestação de serviços diversos com Máquina Esteira e empenhos para serviços de transporte escolar de alunos, conforme evidencia o Anexo VI d.

3. **GB 13. Licitação_Grave.** Ocorrência de irregularidades nos procedimentos licitatórios (Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002, e demais legislações vigentes).

3.1. Verificou-se várias irregularidade nos processos licitatórios, tais como: Parecer contábil sem indicação dos recursos orçamentários e seu respectivo saldo; ausência da declaração de adequação orçamentária, conforme Anexo VI e.

4. **GB 13. Licitação_Grave.** Ocorrência de irregularidades nos procedimentos licitatórios (Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002, e demais legislações vigentes).

4.1. A Tomada de Preço nº 004/2012 tem como objeto o Contrato de risco para prestação de serviços de recuperação de indébitos referentes à contribuições previdenciárias pagas indevidamente ao INSS, bem como referentes à créditos tributários municipais relativos à cobrança de ISS.

O Edital prevê para esse contrato o pagamento em forma de percentual de 18% sobre o valor efetivamente recuperado. Dessa forma implica em irregularidade, pois os contratos devem possuir valores fixados, observando as normas orçamentárias e financeiras. Isso é o que disciplina o artigo 5º da Lei de Licitações (Lei 8.666/93). Esse dispositivo estipula que todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional.

5. As dispensas ou inexigibilidades de licitação foram amparadas na legislação.
6. Não foram constatadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que restrinjam a competição do certame licitatório.

7. Não foi constatado sobrepreço nos processos licitatórios ou nas contratações por dispensa e/ou inexigibilidade (art. 37, *caput*, da Constituição Federal).

3.4. CONTRATOS

No exercício de 2012 foram firmados 74 (setenta e quatro) Contratos dos quais somaram 4.935.000,97 e foram aditivados 28 contratos, perfazendo um valor de R\$ 1.116.846,28.

Integraram a amostra analisada os contratos das licitações analisadas.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

1. A execução dos contratos da Prefeitura Municipal de Paranatinga, após recomendações dos Auditores do TCE/MT, em visita In-loco, foi acompanhada e fiscalizada por representante da Administração.
2. A prorrogação dos contratos ocorreu em conformidade com o art. 57 da Lei 8.666/93.
3. As alterações contratuais foram efetuadas em consonância com o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
4. O objeto do contrato foi executado nos termos previamente estipulados.

3.5. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

Integraram a amostra analisada as contribuições previdenciárias

contabilizadas relativas a folha de pagamento dos meses de janeiro a dezembro de 2012.

No exercício de 2012 o município efetuou retenções referentes à contribuição dos servidores ao regime geral (INSS) no valor total de R\$ 520.299,68, porém, só recolheu 50,85% desse montante à Previdência Social, ou seja, o valor de R\$ 264.557,39, conforme se observa pelo Anexo VIII a.

Disso, conclui-se que o gestor deixou de efetuar recolhimentos das cotas de contribuição previdenciárias do servidores à instituição de previdência geral (INSS).

Em relação à Contribuição dos servidores ao regime próprio de previdência (PREVISAL), verificou-se que o município fez a retenção de R\$ 975.308,09 e repassou a entidade própria de previdência o valor de R\$ 638.661,71 (65,48%), portanto, deixou de repassar o valor de R\$ 336.646,38, caracterizando não-recolhimento das cotas de contribuição previdenciária descontadas dos segurados à instituição devida.

Referentes a Contribuição patronal aos regimes geral de previdência (INSS) verificou-se que 81,63% dos valores empenhados foram pagos, estando, dessa forma, dentro do limite tolerável.

Concernente à Contribuição patronal ao regime próprio de previdência (PREVISAL), observou-se que dos R\$ 971.172,03 empenhados, R\$ 725.338,84 (74,69%) foram pagos, sinalizando que o gestor deve ser recomendado a tomar providências a fim de que repasse tempestivamente à previdência própria do município as contribuições patronais.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

1. **DA 07. Gestão Fiscal/Financeira_Gravíssima.** Não-recolhimento das cotas de contribuição previdenciária descontadas dos segurados à instituição devida (arts. 40, 149, § 1º e 195, II, da Constituição Federal).

1.1. No exercício de 2012 o município efetuou retenções referentes à contribuição dos servidores ao regime geral (INSS) no valor total de R\$ 520.299,68, porém, só recolheu 50,85% desse montante à Previdência Social, ou seja, o valor de R\$

264.557,39, conforme se observa pelo Anexo VIII a.

1.2. Quanto à Contribuição dos servidores ao regime próprio de previdência (PREVISAL), verificou-se que o município fez a retenção de R\$ 975.308,09 e repassou o valor de R\$ 638.661,71 (65,48%), portanto, deixou de repassar o valor de R\$ 336.646,38, caracterizando não-recolhimento das cotas de contribuição previdenciária descontadas dos segurados à instituição devida.

3.6. DÍVIDA ATIVA

Descrição	Valores em Reais (R\$)	%
Saldo da dívida ativa dos exercícios anteriores	4.166.618,84	100,00%
(+) Valores Inscritos no exercício	494.438,83	11,87%
(-) Valores Recebidos	164.519,69	3,95%
(-) Cancelamentos	906.625,55	21,76%
(-) Provisão para Perda	3.420.474,45	82,09%
(=) Saldo final em 31/12/2012	169.437,98	4,07%

1. Os créditos da fazenda pública municipal, quando não recolhidos na data do vencimento, foram inscritos de forma regular como dívida ativa.

2. **CB 02. Contabilidade_Grave.** Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964 ou Lei 6.404/1976).

2.1. O Anexo XV - Demonstração das Variações Patrimoniais (fls. 048 - TCE/MT) apresenta a conta Provisão para Perdas Prováveis no valor de R\$ 3.420.474,45, que não corresponde à média de valores inscritos na dívida ativa nos últimos três anos (2011, 2010, 2009) e a média ponderada de recebimentos nesses três últimos exercícios.

3. **BB 04. Gestão Patrimonial_Grave.** Cancelamento de dívida ativa sem comprovação do fato motivador (art. 37, caput, da Constituição Federal e art. 1º, § 1º, da Lei Complementar 101/2000 – LRF).

3.1. Não se constatou motivação jurídica para o cancelamento de R\$ 906.625,55 referentes a Dívida Ativa. (fls. 048 - TCE/MT)

4. **BB 03. Gestão Patrimonial_Grave.** Não adoção de providências para cobrança de dívida ativa - administrativas e/ou judiciais (art. 1º, § 1º, arts. 12 e 13 da Lei Complementar 101/2000 – LRF e Lei 6.830/80).

4.1. O valor recebido da Dívida Ativa no exercício de R\$ 164.519,69, conforme o Anexo XV - Demonstração das Variações Patrimoniais (fls. 048 – TCE/MT), correspondente a apenas 3,95% do total da dívida de 2012, evidenciando que as medidas adotadas para cobrança da dívida ativa não foram efetivas.

3.7. RESTOS A PAGAR

O saldo transportado de Restos a Pagar dos exercícios anteriores foi de R\$ 2.182.132,29 de restos a pagar processados e de R\$ 13.749.099,94 de Restos a Pagar não Processados.

Durante o exercício 2012 foram inscritos como restos a pagar processados o valor de R\$ 1.610.104,55, como restos a pagar não processados R\$ 2.173.196,15.

Do total de restos a pagar foram pagos R\$ 984.246,20 em relação aos processados e R\$ 2.582.758,22, em relação aos restos a pagar não processados. O Anexo 17 consigna, ainda, o cancelamento no valor de R\$ 1.260.124,41 de Restos a Pagar não Processados.

Restando, assim, o saldo de R\$ 2.807.990,64 para restos a pagar processados e de R\$ 12.079.413,46 para restos a pagar não processados para o

exercício seguinte.

1. Os cancelamentos de restos a pagar processados foram motivados e autorizados pela autoridade competente.

3.8. EDUCAÇÃO

Integraram a amostra analisada os empenhos da função educação acima de R\$ 1.000,00.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

1. **CB 02. Contabilidade_Grave.** Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964 ou Lei 6.404/1976).

1.1. Foram constatadas despesas custeadas com recursos próprios classificadas impropriamente como manutenção e desenvolvimento do ensino municipal referentes a serviços de transporte rodoviário dos acadêmicos que fazem curso superior em Primavera do Leste.

Entende-se que o município possa custear despesas com nível superior e incluí-las no limite mínimo previsto no art. 212 da CF desde que atenda plenamente às necessidades da educação básica, previstas no art. 208 da CF e na Lei nº 10.172/2001.

O gestor deve, portanto, demonstrar por meio de indicadores, que alcançou as metas e concluiu os objetivos previstos no Plano Nacional de Educação. Os indicadores poderão ser aqueles elaborados e calculados pelo Ministério da Educação ou, quando não houver, pelo próprio município, previsto no Plano Plurianual.

2. Não foram constatadas despesas realizadas com recursos do Fundeb destinadas a outras finalidades, que não à manutenção e desenvolvimento do ensino básico e à valorização dos profissionais da educação.
3. Os recursos de convênios e programas destinados ao ensino foram aplicados na finalidade.

3.9. SAÚDE

Integraram a amostra analisada as os empenhos da função 10 acima de R\$ 1000,00.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

1. Não foram constatadas despesas classificadas impropriamente em ações e serviços públicos de saúde.
2. Os recursos de convênios e programas destinados à saúde foram aplicados na sua finalidade.

3.10. BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

3.10.1 Controle de Veículos

Analizando os empenhos 3726/12 e 1300/12 verificou-se que o município não dispõe de um controle eficiente de peças e manutenção de veículos.

Elementos da Amostra:

Empenho n. 3726/12, Jan Hendrick Zomer Me – NF 12 – Secretaria de Infraestrutura, no

valor de R\$ 3.116,40 (fls. 23 – TCE/MT).

Empenho n. 1300/12, Auto Molas Paranatinga Ltda, NF 72 – Secretaria de Infraestrutura, no valor de R\$ 1.960,00. (fls. 28 – TCE/MT).

3.10.2. Controle de Combustíveis

Constatou-se que, apesar de existir no sistema, o sistema de controle de combustíveis encontra-se com lançamentos em atraso, não possibilitando visualizar como ferramenta gerencial.

Elementos da Amostra:

Empenho 1666/12, no valor de R\$ 9.679,27 da Secretaria de Obras e Infraestrutura.

Empenho 1127/12 (fls. 33 - TCE/MT) , Secretaria de Obras e Infraestrutura, no valor de R\$ 4.474,72.

Empenho 0160/12 (fls. 037 - TCE/MT), Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 7.587,05.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra:

1. **EB 05. Controle Interno_Grave.** Ineficiência dos procedimentos de controle dos sistemas administrativos (art. 74 da Constituição Federal, art. 76 da Lei 4.320/1964 e Resolução TCE - MT 01/2007).
 - 1.1. Constatou-se que os controle dos custos de manutenção de veículos e de combustíveis são ineficientes. Os empenhos analisados, conforme descrição acima, não demonstraram eficiências quando da sua confirmação.
2. Foi constatada compatibilidade entre os registros contábeis e a existência física dos bens permanentes.

3.11. PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. As informações e os documentos obrigatórios não foram enviados tempestivamente ao TCE/MT.

1.1. Não se constatou o cumprimento dos itens 1 e 2 do cronograma de Implantação das Novas Regras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

Obs.: Ponto anotado no item 3.14.1.

3.12. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

A execução do Controle Interno na Prefeitura Municipal de Paranatinga, é realizada por meio da UCCI - Unidade Central de Controle Interno (Órgão Central do Sistema de Controle Interno), que foi instituída pela Lei Municipal nº 353 de 27 de dezembro de 2007, e regulamentado pelo Decreto nº 347/2008 de 11 de janeiro de 2008 do Executivo Municipal, e tem como controlador atual o Senhor Rosemar Antônio Rocha, nomeado pela Portaria nº 239/2009 de 21/09/2009.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra:

1. Não foi constatada omissão do responsável pela Unidade de Controle Interno em representar ao Tribunal de Contas do Estado sobre as irregularidades/ilegalidades que evidenciem danos ou prejuízos ao erário não reparados integralmente pelas medidas adotadas pela administração.
2. Não foi constatada omissão do responsável pela Unidade de Controle Interno em comunicar/notificar o gestor competente diante de irregularidades/ilegalidades constatadas.
3. As normas de rotinas e procedimentos de controle interno estão sendo

implantadas conforme o cronograma de implantação aprovado pela Resolução Normativa TCE/MT 01/2007.

4. **Controle Interno_Grave.** Não-observância do princípio da segregação de funções nas atividades de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações.

4.1. Constatou-se a não observância ao princípio da segregação de funções de autorização, contabilização e liquidação das operações. A estrutura de um controle interno deve prever a separação entre funções de autorização/aprovação, de operações, execução, controle e contabilização das mesmas, de tal forma que nenhuma pessoa detenha competências e atribuições em desacordo com este princípio.

O senhor Édson Paulo dos Santos, secretário de Finanças do município, autoriza a compra através da requisição de material e realiza a liquidação, como se observa nas notas de empenhos e formulários de requisição de materiais (fls. 39 a 46 – TCE/MT).

5. **KB 10. Pessoal_Grave.** Não provimento dos cargos de natureza permanente mediante concurso público (art. 37, II, da Constituição Federal).

5.1. Verificou-se que o cargo de controlador interno não é exercido por servidor efetivo aprovado em concurso público para esse cargo, contrariando, assim, a Constituição Federal que estabelece que os serviços públicos de natureza permanente devem ser executados por pessoal aprovado em concurso público e o cargo criado por Lei e incluído no Plano de Cargos, Carreiras e Salários do ente.

A Ação Direta de Inconstitucionalidade nº. 3.602-GO, relator Ministro Joaquim Barbosa é clara ao afirmar que inconstitucional a criação do cargo em comissão de Auditor de Controle Interno, pois o mesmo não possui caráter de assessoramento, chefia ou direção e que não demanda relação de confiança entre o servidor nomeado e o seu superior hierárquico.

“É inconstitucional a criação de cargos em comissão que não possuem caráter de assessoramento, chefia ou direção e que não demandam relação de confiança entre o servidor nomeado e o seu superior hierárquico, tais como os cargos de Perito Médico psiquiátrico, Perito Médico clínico, **Auditor de Controle Interno**, Produtor Jornalístico, Repórter Fotográfico, Perito Psicológico, Enfermeiro e Motorista de Representação. Ofensa ao artigo 37, II e V da Constituição federal.

6. Constatou-se que os controle dos custos de manutenção de veículos e de combustíveis são ineficientes, conforme item 3.10.2.

3.13. REGRAS ELEITORAIS E DE FINAL DE MANDATO

1. No período de 07/07/2012 a 01/01/2013 não houve alteração no quadro de pessoal, concessão e supressão de vantagens, e impedimento ao exercício funcional.
2. No período de 10/04/2012 a 01/01/2013 não houve revisão geral anual além do percentual de recomposição da perda de seu poder aquisitivo.
3. No período de 07/07/2012 a 07/10/2012 não houve autorização de publicidade institucional.

Exercícios	2009	2010	2011	2012 (01/01 a 06/07)
Despesas com publicidade	91.270,00	66.707,57	135.466,32	58.115,32
Média de 2009/2010/2011	97.814,63			

4. Como se verifica na tabela acima, no período de 01/01/2012 a 06/07/2012, as despesas com publicidade não excederam a média dos gastos dos 03 últimos anos que antecederam o pleito (2009, 2010 e 2011) ou do ano imediatamente anterior à eleição (2011).
5. Não houve aumento de gastos com pessoal no período de 04/07/2012 a 31/12/2012.

3.14. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

- As contas de gestão prestadas pelo mesmo gestor em exercícios anteriores, relativamente à entidade analisada, foram julgadas regulares pelo TCE/MT.

- Verificou-se que o município encaminhou o cronograma de procedimentos contábeis, patrimoniais e específicos visando a implementação do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

1. **MB 02 . Prestação Contas_Grave.** Descumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE-MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal; arts. 207, 208 e 209 da Constituição Estadual; arts. 164, 166, 175 e 182 a 187 da Resolução 14/2007 – Regimento Interno do TCE/MT e art. 3º da Resolução Normativa TCE/MT 12/2008 e Resolução Normativa TCE/MT 01/2009).

1.1. Não se constatou o cumprimento dos itens 1 e 2 do cronograma de Implantação das Novas Regras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. O item 1 refere-se ao reconhecimento e mensuração dos bens móveis, imóveis e intangíveis e o item 2 se trata do reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas. O prazo máximo para entrega desses itens era

até 31/12/2012, conforme Decreto nº 788/2012, de 01 de junho de 2012 (Anexo III)

3.14.2. DIÁRIAS

Análise não obrigatória segundo Orientação Normativa nº 07/2010 desta Casa.

3.14.3. ADIANTAMENTOS

Análise não obrigatória segundo Orientação Normativa nº 07/2010 desta Casa.

3.14.4. CONTADOR E CONTROLADOR INTERNO

O contador é efetivo em consonância com a Resoluções de Consulta 37/2011 e 31/2010.

O controlador não é efetivo, recomenda-se ao município a realização de Concurso Público com base nas Resoluções de Consulta 24/2008 e Resolução Normativa 01/2007.

3.14.5. CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR 131/2009

Em relação ao cumprimento da Lei Complementar 131/2009 (Lei da Transparência) e as providências do gestor a fim de realizar a implantação de suas diretrizes, informa-se que o município possui menos de 50 mil habitantes, portanto, nesse caso, o prazo é até maio de 2013.

4. CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES/RECOMENDAÇÕES DO TCE

Relaciona-se neste tópico as medidas adotadas ou não pelo gestor em relação às determinações e recomendações do TCE/MT acerca das Decisões de exercícios anteriores.

	Nº Decisão TCE	Determinação	Situação Verificada
1	4.107/2011	Regularizar através de concurso público, a nomeação de servidor para ocupar o cargo de Controlador Interno.	Determinação não atendida . Verificou-se que no exercício de 2012 o responsável pelo controle interno era servidor efetivo em cargo comissionado de Controlador, designado pela Portaria nº 239/2009.

	Nº Decisão TCE	Recomendações	Situação Verificada
1	4.107/2011	Adoção de medidas para que a ação da Unidade de Controle Interno seja efetivo, com ações participativas e preventivas, com emissão de relatórios prévios e informações para tomada de decisões urgentes.	Recomendação atendida , porém o Controlador Interno não é concursado para o cargo.

5. DENÚNCIAS

Até o período analisado, foi apresentada ao TCE-MT a seguinte denúncia contra atos de gestão praticados pelo administrador:

Nº Processo	Objeto	Situação	Resumo da Decisão
7.920-0/2012	Denúncia referente ao edital de licitação nº 03/2012	Julgada	Determinado o arquivamento dos autos, em virtude da perda de objeto, conforme previsto no artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil c/c artigo 144 do Regimento Interno deste Tribunal e Provimento 02/2010, desta Corte de Contas.

6. REPRESENTAÇÕES

Até o período analisado, foram apresentadas ao TCE/MT as seguintes representações internas e externas contra atos de gestão praticados pelo administrador ou responsável:

Nº Processo	Tipo	Objeto	Situação	Resumo da Decisão
8434-4/2012	Externa	Possíveis irregularidades na omissão do gestor na efetiva e correta arrecadação de tributos municipal ITBI	Julgada	Determinar ao gestor a adoção de medidas efetivas para fins de viabilização de uma arrecadação satisfatória e eficaz dos tributos de sua competência; e, ainda, aplicar aos Srs. Vilson Pires e Édson Paulo dos Santos, a multa no valor de 11 UPFs/MT, para cada um, pela não adoção de providências para a constituição e arrecadação do crédito tributário
1911-9/2012	Interna	Representação proposta pela SECEX de obras e serviços de Engenharia referentes ao indício de irregularidades no envio de informações pelo sistema GEO OBRAS do 2º quadrimestre 2011.	Julgado	Citação do Gestor
4.401-6/2012	Interna	irregularidades referentes a pagamentos, decorrentes do Contrato nº 04/2009, cujo objeto foi à	Julgado	Determinação à atual gestão que: a) inscreva tempestivamente em restos a pagar processados as despesas liquidadas, de modo a respeitar o Princípio da Transparência e a Lei 4.320/1964, devendo também regularizar, no prazo de 15 dias, caso ainda

Nº Processo	Tipo	Objeto	Situação	Resumo da Decisão
		locação de imóvel de propriedade do Sr. Luanderson Manoel Pereira Netto		não o fez, a falha aqui constatada (ausência de liquidação da despesa na época devida)
8.294-5/2012	Interna	Omissão que culminou no crime de sonegação fiscal	Julgado	Citação do Sr. Vilson Pires, Prefeito Municipal de Paranatinga e do Sr. Édson Paulo dos Santos, Secretário Municipal de Finanças, para apresentarem defesa
16132-2/2012	Interna	Descumprimento do prazo de envio de documentos e informacoes até 1 e 2 quadrimestres 2012	Em tramitação	Secex da Relatoria do Conselheiro Waldir Teis para emitir relatório para análise da Defesa (16/10/2012)
21237-7/2012	Interna	Descumprimento do prazo de envio de documentos e informacoes ate1 e 2 quadrimestres 2012	Em tramitação	Secex de Atos de Pessoal para emitir relatório para análise da Defesa (08/03/2013)

7. TOMADA DE CONTAS

No período analisado não houve apresentação de processos relativos a Tomada de Contas.

Nº Processo	Tipo	Objeto	Situação	Resumo da Decisão

8. RECOMENDAÇÕES

Com objetivo de fortalecer o controle interno e evitar reincidências de falhas

citadas neste relatório, bem como as de menor gravidade, recomenda-se:

- 8.1. Evitar reincidência das impropriedades e falhas apontadas neste relatório, podendo, tal inobservância, acarretar o julgamento irregular das contas referentes aos exercícios subsequentes.
- 8.2. Controlar as contas de energia e telefone de modo a se evitar o pagamento de juros e multas. Item 3.2.1.
- 8.3. Efetuar a retenção de tributos, nos casos em que esteja obrigado a fazê-lo, por ocasião dos pagamentos a fornecedores. Item 3.2.2.
- 8.4. Envidar esforços para otimizar a arrecadação com recursos próprios, aumentando a autonomia financeira do município.
- 8.5. Realizar concurso para nomeação de Controlador Interno, pois, conforme a Resolução de Consulta 24/2008, os cargos da unidade de controle interno deverão ser preenchidos mediante concurso público.
- 8.6. Abstenha-se de efetuar fracionamento de despesas de um mesmo objeto para modificar a modalidade de procedimento licitatório ou promover a dispensa indevidamente.

9. DETERMINAÇÕES

No intuito de colaborar com o constante aperfeiçoamento da Administração Pública, sugere-se que sejam determinadas as seguintes providências aos responsáveis:

- 9.1 Fortaleça o Controle Interno, garantindo o envio tempestivo de todos os

documentos e informações obrigatórios a este Tribunal, para que não haja prejuízo para o exercício de controle externo concomitante.

9.2. Abstenha-se de realizar despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, ilegais e/ou ilegítimas.

9.3. Faça a retenção de tributos, nos casos em que esteja obrigado a fazê-lo, por ocasião dos pagamentos a fornecedores.

9.4.. Adote providências para melhorar a arrecadação do crédito tributário.

9.5. Abstenha-se de efetuar cancelamento de dívida ativa sem comprovação do fato motivador.

9.6. Abstenha-se de nomear servidores em afronta ao princípio da segregação de funções nas atividades de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações.

10. CONCLUSÃO

Apresentam-se, a seguir, as irregularidades relativas às amostras analisadas no período, para fins de notificação, nos termos do §2º do art. 256 RITCE/MT:

Entende-se que o Senhor **Vilson Pires**, Prefeito Municipal de Paranatinga/MT – exercício 2012 e os **respectivos responsáveis solidários**, devem ser notificados para prestarem esclarecimentos sobre os seguintes achados constantes deste relatório de auditoria das contas anuais de gestão:

1. **DB 02. Gestão Fiscal/Financeira_Grave.** Não adoção de providências para a constituição e arrecadação do crédito tributário. (art. 1º, § 1º e art. 11 da Lei

Complementar 101/2000 - LRF e arts. 52 e 53 da Lei 4.320/64).

1.1. O IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano) não foi arrecadado com efetividade no exercício. A previsão inicial de arrecadação foi de R\$ 478.750,00, e a arrecadação ficou em 53,33%, o que corresponde a R\$ 255.336,06. Item 3.1.2.1.

(De acordo com o art. 6º, II, a, da Resolução Normativa nº 17/2010 essa irregularidade é passível de multa no valor de 11 a 20 UPFs–MT).

Responsável solidário a ser notificado -

Secretário de Finanças: Édson Paulo dos Santos

2. **JB 01. Despesa_Grave.** Realização de despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, ilegais e/ou ilegítimas (art. 15 da Lei Complementar 101/2000 - LRF, art. 4º da Lei 4.320/1964 ou legislação específica).

2.1. Despesa não autorizada referente a aquisição de 1 (um) Jogo de Camisas Completo no valor de R\$ 1.350,00, conforme empenho 001488/2012 de 17/02/2012 da Secretaria de Esporte e Lazer (fls. 13-17 TCE/MT). Item 3.2.1.1.

Responsável solidário a ser notificado -

Secretário de Esporte e Lazer: José Pereira de Oliveira

2.2. Despesas não autorizada referente a hospedagens, no valor de R\$ 61.716,41 conforme anexo XII b. Item 3.2.1.2.

2.3. Despesas não autorizada referente a serviços funerários sem autorização legislativa específica, no valor de R\$ 80.244,50, conforme Anexo XII c. Item 3.2.1.3.

Responsável solidário a ser notificado -

Secretário de Administração: Luverlan Pereira Netto

2.4. Despesas não autorizada de juros e multas referentes a PASEP, telefones, energia elétrica no valor de R\$ 14.523,72, conforme anexo XII d. Item 3.2.1.4.

(De acordo com o art. 5º, I, da Resolução Normativa nº 17/2010 essa

irregularidade é passível de multa no valor de 10% sobre o valor).

Responsável solidário a ser notificado -

Secretário de Finanças: Édson Paulo dos Santos

3. **JB 10. Despesa_Grave.** Ausência de documentos comprobatórios de despesas (art. 63, §§ 1º e 2º, da Lei 4.320/1964).

3.1. Na liquidação da despesa foi constatado pagamento no valor de R\$ R\$ 9.808,77 do empenho nº 000082/2012 de 02/01/2012 do credor Construtora e Incorporadora GDN Ltda, por indenização financeira de serviços extras-contratuais. Tal pagamento foi realizado sem a emissão da respectiva Nota Fiscal. Esse pagamento fora efetuado através de Recibo, caracterizando documento inidôneo para a comprovação dessa despesa. Item 3.2.4.1.

(De acordo com o art. 6º, II, a, da Resolução Normativa nº 17/2010 essa irregularidade é passível de multa no valor de 11 a 20 UPFs–MT).

Responsável solidário a ser notificado -

Contador: Sivaldo Pereira dos Santos

4. **DB 14. Gestão Fiscal/Financeira_Grave.** Não-retenção de tributos, nos casos em que esteja obrigado a fazê-lo, por ocasião dos pagamentos a fornecedores.

4.1. Não retenção de INSS consoante determina o Decreto nº 3.000/1999 e Lei Complementar nº 101/2000 dos Servidores Contratados Temporariamente, (31.90.04), conforme se verifica pelo Anexo VII, Quadro 1.1. Item 3.2.5.1.

4.2. Não retenção de IR de Servidores Contratados Temporariamente, em obediência ao Decreto nº 3.000/1999–Art.628 (31900400 ou 33900400), conforme Anexo VII, Quadro 1.2. Item 3.2.5.2.

4.3. Não retenção na fonte do ISS, INSS (IN.RFB nº 971/09, de 13 de novembro de 2009) e I.R. quando do pagamento a Prestadores de serviços eventuais (33.90.36), conforme Anexo VII, Quadro 1.3. Item 3.2.5.3.

4.4. Não retenção de I.R. na fonte no pagamento de aluguel de imóvel à pessoa

física, em obediência ao Decreto nº 3.000/1999–Art.628 (33.90.36.00), conforme Anexo VII, Quadro 1.4. Item 3.2.5.4.

4.5. Não retenção na fonte de 1,5% do I.R. de empresas prestadoras de serviços caracterizadamente de natureza profissional, em obediência ao Decreto nº 3.000/1999–Artigos 647 e 649 (33.90.39), conforme Anexo VI, Quadro 1.5. Item 3.2.5.5.

4.6. Não retenção de INSS no pagamento de Serviços de Construção Civil (44.90.51.00 e 33903900), conforme Inciso V, alínea “b” , do inciso XXVII e inciso XXVIII do art. 322 da IN RFB 971/2009, conforme Anexo VII, Quadro 1.6. Item 3.2.5.6.

4.7. Não retenção de Tributos (IRRF) em prestações de serviços de análises laboratoriais (33.90.36.00), conforme Anexo VII, Quadro 1.7. Item 3.2.5.7.

(De acordo com o art. 6º, II, a, da Resolução Normativa nº 17/2010 essa irregularidade é passível de multa no valor de 11 a 20 UPFs–MT).

Responsável solidário a ser notificado -

Secretário de Finanças: Édson Paulo dos Santos

5. **GB 01. Licitação_Grave.** Não-realização de processo licitatório, nos casos previstos na Lei de Licitações (art. 37, XXI, da Constituição Federal e arts. 2º, caput, e 89 da Lei 8.666/1993).

5.1. Constatou-se serviços contratados sem realização de processo de licitação pública referente a publicação e divulgação de materiais e serviços funerários, conforme Anexo VI c. Item 3.3.1.

(De acordo com o art. 6º, II, a, da Resolução Normativa nº 17/2010 essa irregularidade é passível de multa no valor de 11 a 20 UPFs–MT).

Responsável solidário a ser notificado -

Secretário de Administração: Luverlan Pereira Netto

6. **GB 05. Licitação_Grave.** Fracionamento de despesas de um mesmo objeto para

modificar a modalidade de procedimento licitatório ou promover a dispensa indevidamente (arts. 23, §§ 2º e 5º, 24, I e II da Lei 8.666/1993).

6.1. Foi constatado aquisições envolvendo objetos idênticos e de mesma natureza caracterizando fracionamento de despesas de um mesmo objeto para promover a dispensa indevidamente quando da aquisição dos seguintes itens: óleo lubrificante destinado a veículos (várias aquisições no exercício), contratações para prestação de serviços diversos com Máquina Esteira e empenhos para serviços de transporte escolar de alunos, conforme evidencia o Anexo VI d. Item 3.3.2.

(De acordo com o art. 6º, II, a, da Resolução Normativa nº 17/2010 essa irregularidade é passível de multa no valor de 11 a 20 UPFs–MT).

Responsável solidário a ser notificado -

Secretário de Administração: Luverlan Pereira Netto

7. **GB 13. Licitação_Grave.** Ocorrência de irregularidades nos procedimentos licitatórios (Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002, e demais legislações vigentes).

7.1. Verificou-se várias irregularidade nos processos licitatórios, tais como: Parecer contábil sem indicação dos recursos orçamentários e seu respectivo saldo; ausência da declaração de adequação orçamentária, conforme Anexo VI d. Item 3.3.3.

(De acordo com o art. 6º, II, a, da Resolução Normativa nº 17/2010 essa irregularidade é passível de multa no valor de 11 a 20 UPFs–MT).

Responsável solidário a ser notificado -

Secretário de Administração: Luverlan Pereira Netto

8. **GB 13. Licitação_Grave.** Ocorrência de irregularidades nos procedimentos licitatórios (Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002, e demais legislações vigentes).

8.1. A Tomada de Preço nº 004/2012 tem como objeto o Contrato de risco para prestação de serviços de recuperação de indébitos referentes à contribuições previdenciárias pagas indevidamente ao INSS, bem como referentes à créditos

tributários municipais relativos à cobrança de ISS.

O Edital prevê para esse contrato o pagamento em forma de percentual de 18% sobre o valor efetivamente recuperado. Dessa forma implica em irregularidade, pois os contratos devem possuir valores fixados, observando as normas orçamentárias e financeiras. Isso é o que disciplina o artigo 5º da Lei de Licitações (Lei 8.666/93). Esse dispositivo estipula que todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional. Item 3.3.4.

(De acordo com o art. 6º, II, a, da Resolução Normativa nº 17/2010 essa irregularidade é passível de multa no valor de 11 a 20 UPFs–MT).

Responsável solidário a ser notificado -

Secretário de Administração: Luverlan Pereira Netto

9. **DA 07. Gestão Fiscal/Financeira_Gravíssima.** Não-recolhimento das cotas de contribuição previdenciária descontadas dos segurados à instituição devida (arts. 40, 149, § 1º e 195, II, da Constituição Federal).

9.1. No exercício de 2012 o município efetuou retenções referentes à contribuição dos servidores ao regime geral (INSS) no valor total de R\$ 520.299,68, porém, só recolheu 50,85% desse montante à Previdência Social, ou seja, o valor de R\$ 264.557,39, conforme se observa pelo Anexo VIII a. Item 3.5.1.1.

9.2. Quanto à Contribuição dos servidores ao regime próprio de previdência (PREVISAL), verificou-se que o município fez a retenção de R\$ 975.308,09 e repassou o valor de R\$ 638.661,71 (65,48%), portanto, deixou de repassar o valor de R\$ 336.646,38, caracterizando não-recolhimento das cotas de contribuição previdenciária descontadas dos segurados à instituição devida. Item 3.5.1.2.

(De acordo com o art. 6º, I, a, da Resolução Normativa nº 17/2010 essa irregularidade é passível de multa no valor de 21 a 41 UPFs–MT).

Responsável solidário a ser notificado -

Secretário de Finanças: Édson Paulo dos Santos

10. CB 02. Contabilidade_Grave. Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964 ou Lei 6.404/1976).

10.1. O Anexo XV - Demonstração das Variações Patrimoniais apresenta a conta Provisão para Perdas Prováveis no valor de R\$ 3.420.474,45, que não corresponde à média de valores inscritos na dívida ativa nos últimos três anos (2011, 2010, 2009) e a média ponderada de recebimentos nesses três últimos exercícios. Item 3.6.2.

(De acordo com o art. 6º, II, a, da Resolução Normativa nº 17/2010 essa irregularidade é passível de multa no valor de 11 a 20 UPFs–MT).

Responsável solidário a ser notificado -

Contador: Sivaldo Pereira dos Santos

11. BB 04. Gestão Patrimonial_Grave. Cancelamento de dívida ativa sem comprovação do fato motivador (art. 37, caput, da Constituição Federal e art. 1º, § 1º, da Lei Complementar 101/2000 – LRF).

11.1. Não se constatou motivação jurídica para o cancelamento de R\$ 906.625,55 referentes a Dívida Ativa. Item 3.6.3.

(De acordo com o art. 6º, II, a, da Resolução Normativa nº 17/2010 essa irregularidade é passível de multa no valor de 11 a 20 UPFs–MT).

Responsável solidário a ser notificado -

Secretário de Finanças: Édson Paulo dos Santos

12. BB 03. Gestão Patrimonial_Grave. Não adoção de providências para cobrança de dívida ativa - administrativas e/ou judiciais (art. 1º, § 1º, arts. 12 e 13 da Lei Complementar 101/2000 – LRF e Lei 6.830/80).

12.1. O valor recebido da Dívida Ativa no exercício de R\$ 164.519,69, correspondente a apenas 3,95% do total da dívida no exercício, evidenciando que as medidas adotadas para cobrança da dívida ativa não foram efetivas. Item 3.6.4. (De acordo com o art. 6º, II, a, da Resolução Normativa nº 17/2010 essa irregularidade é passível de multa no valor de 11 a 20 UPFs–MT).

Responsável solidário a ser notificado -

Secretário de Finanças: Édson Paulo dos Santos

13. CB 02. Contabilidade_Grave. Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964 ou Lei 6.404/1976).

13.1. Foram constatadas despesas custeadas com recursos próprios classificadas impropriamente como manutenção e desenvolvimento do ensino municipal referentes a serviços de transporte rodoviário dos acadêmicos que fazem curso superior em Primavera do Leste. Item 3.8.1.

(De acordo com o art. 6º, II, a, da Resolução Normativa nº 17/2010 essa irregularidade é passível de multa no valor de 11 a 20 UPFs–MT).

Responsável solidário a ser notificado -

Contador: Sivaldo Pereira dos Santos

14. EB 05. Controle Interno_Grave. Ineficiência dos procedimentos de controle dos sistemas administrativos (art. 74 da Constituição Federal, art. 76 da Lei 4.320/1964 e Resolução TCE - MT 01/2007).

14.1. Constatou-se que os controle dos custos de manutenção de veículos e de combustíveis são ineficientes. Os empenhos analisados, conforme descrição acima, não demonstraram eficiências quando da sua confirmação. Item 3.10.2.1.

(De acordo com o art. 6º, II, a, da Resolução Normativa nº 17/2010 essa irregularidade é passível de multa no valor de 11 a 20 UPFs–MT).

Responsável solidário a ser notificado -

Controlador Interno: Rosemar Antônio Rocha

15. Controle Interno_Grave. Não-observância do princípio da segregação de funções nas atividades de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações.

15.1. Constatou-se a não observância ao princípio da segregação de funções de autorização, contabilização e liquidação das operações. O senhor Édson Paulo dos Santos, secretário de Finanças do município, autoriza a compra através da requisição de material e realiza a liquidação, como se observa nas notas de empenhos e formulários de requisição de materiais.

(De acordo com o art. 6º, II, a, da Resolução Normativa nº 17/2010 essa irregularidade é passível de multa no valor de 11 a 20 UPFs–MT).

Responsável solidário a ser notificado -

Controlador Interno: Rosemar Antônio Rocha

16. KB 10. Pessoal_Grave. Não provimento dos cargos de natureza permanente mediante concurso público (art. 37, II, da Constituição Federal).

16.1. Verificou-se que o cargo de controlador interno não é exercido por servidor efetivo aprovado em concurso público para esse cargo, contrariando, assim, a Constituição Federal que estabelece que os serviços públicos de natureza permanente devem ser executados por pessoal aprovado em concurso público e o cargo criado por Lei e incluído no Plano de Cargos, Carreiras e Salários do ente. A Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3.602-GO, relator Ministro Joaquim Barbosa é clara ao afirmar que inconstitucional a criação do cargo em comissão de Auditor de Controle Interno, pois o mesmo não possui caráter de assessoramento, chefia ou direção e que não demanda relação de confiança entre o servidor nomeado e o seu superior hierárquico. Item 3.12.6.

(De acordo com o art. 6º, II, a, da Resolução Normativa nº 17/2010 essa

irregularidade é passível de multa no valor de 11 a 20 UPFs–MT).

Responsável solidário a ser notificado -

Secretário de Administração: Luverlan Pereira Netto

17.MB 02 . Prestação Contas_Grave. Descumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE-MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal; arts. 207, 208 e 209 da Constituição Estadual; arts. 164, 166, 175 e 182 a 187 da Resolução 14/2007 – Regimento Interno do TCE/MT e art. 3º da Resolução Normativa TCE/MT 12/2008 e Resolução Normativa TCE/MT 01/2009).

17.1. Não se constatou o cumprimento dos itens 1 e 2 do cronograma de Implantação das Novas Regras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. O item 1 refere-se ao reconhecimento e mensuração dos bens móveis, imóveis e intangíveis e o item 2 se trata do reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas. O prazo máximo para entrega desses itens era até 31/12/2012, conforme Decreto nº 788/2012, de 01 de junho de 2012 (Anexo III). Item 3.14.1.

(De acordo com o art. 6º, II, a, da Resolução Normativa nº 17/2010 essa irregularidade é passível de multa no valor de 11 a 20 UPFs–MT).

Responsável solidário a ser notificado -

Contador: Sivaldo Pereira dos Santos

É o relatório decorrente da análise dos atos de gestão relativos ao exercício 2012 da Prefeitura Municipal de Paranatinga /MT.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA QUARTA RELATORIA DO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, SUBSECRETARIA DE

CONTROLE EXTERNO em Cuiabá, 15 de março de 2013.

Joaquim Ferreira Lima
Técnico de Controle Público Externo
Matrícula: 3328

Joílson Gonçalves da Silva
Técnico de Controle Público Externo
Matrícula: 752

Benedito Francisco Leite Filho
Auditor Público Externo - TCE-MT
Matrícula: 202.784-4

11. ANEXOS

Anexo I. Administrador e demais responsáveis

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT.	
CNPJ:	15.023.971/0001-24
Código da UG:	1112648
Endereço/CEP:	Avenida Brasil – 1900 – Centro
Fones/fax:	(66)3573-1329 fax(66)3573-1733
E-mails:	prefeituraptga@hotmail.com
Horário de funcionamento:	07:00hs as 11:00hs e das 13:00hs as 17:00hs

PREFEITO MUNICIPAL:	
Nome:	Vilson Pires
RG:	9001526509 SSP/RS
CPF:	116.140.990-49
Endereço:	Rua Brilhante, nº 67, Bairro Novo Horizonte, Paranatinga
Fone/CEP	(66) 9995-1115 / 78870-000
E-mail:	
Período:	2009/2012

CONTADOR	
Nome:	Sivaldo Pereira dos Santos
Inscrição CRC:	MT-006413/0-0
RG:	737217 SSP/MT
CPF:	572.305.281-00

Endereço/CEP:	Avenida Brasil, nº 1900, Centro, Paranatinga
Fone:	(66) 9626-7303
E-mail:	Sivaldo_cr@hotmail.com
Ato de Nomeação: (Ano da realização do Concurso)	Portaria nº 20/2009 de 02/01/2009
Período:	2009/2012

RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Nome:	Rosemar Antônio Rocha
RG:	12883514 SSP/MT
CPF:	882.963.341-00
Endereço:	Avenida Brasil, 1900, Centro, Paranatinga
Fones:	(66) 9955-6406
E-mail:	rocha_rocha_2@hotmail.com
Ato de Nomeação: (Ano da realização do Concurso)	Portaria nº 239/2009 de 21/09/2009
Período:	2009/2012

RESPONSÁVEL PELO APLIC

Nome:	Rosemar Antônio Rocha
RG:	12883514 SSP/MT
CPF:	882.963.341-00
Endereço:	Avenida Brasil, nº 1900, Centro, Paranatinga
Fones:	(66) 9955-6406
E-mail:	Rocha_rocha_2@hotmail.com
Ato de Nomeação: (Cópia)	NÃO
Período:	2009/2012

SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Nome:	Edson Paulo dos Santos
RG:	768513 SSP/MT
CPF:	487.729.251-91
Ato de Nomeação: (Indicar ano do concurso)	Portaria n° 104/2009 de 09/03/2009
Endereço:	Rua Marechal Rondon, n° 1342, Bairro Novo Horizonte, Paranatinga
Fones:	(66) 9971-5966
E-mail:	prefeituraptga@hotmail.com
Período:	2009/2012

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Nome:	Luverlan Pereira Netto
RG:	1851540-1 SSP/MT
CPF:	732.175.309-34
Ato de Nomeação:	Portaria n° 220/2009 de 17/08/2009
Endereço:	Rua Marechal Deodoro da Fonseca, n° 91, Centro, Paranatinga
Fones:	(66) 9964-2957
E-mail:	
Período:	2009/2012

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE	
Nome:	Lindineide Belém de Freitas
RG:	995709 SSP/MT
CPF:	432.156.291-00
Ato de Nomeação:	Portaria n° 94/2010 de 01/09/2010
Endereço:	Rua Brilhante, n° 67, Bairro Novo Horizonte, Paranatinga
Fones:	(66) 9955-1330
E-mail:	

Período:	2010/2012
----------	-----------

SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Nome:	Sinara Silva de Quadros Correa
RG:	000328108 SSP/MS
CPF:	639.955.901.44
Ato de Nomeação:	Portaria nº 61/2012 de 01/02/2012
Endereço:	Rua 13 de Maio, nº 274, Centro, Paranatinga
Fones:	
E-mail:	(66) 8436-3144
Período:	2012

SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Nome:	Erotides Silva
RG:	1865845 SSP/PR
CPF:	297.727.109-00
Ato de Nomeação:	Portaria nº 02/2009 de 01/01/2009
Endereço:	Avenida Brasil, nº 765, Bairro União, Paranatinga
Fones:	
E-mail:	(66) 8432-4814
Período:	2009/2012 (Demitido em 01/02/2012)

SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES	
Nome:	José Pereira de Oliveira
RG:	0611057-6 SSP/MT
CPF:	415.201.221.87
Ato de Nomeação:	Portaria nº 033/2012 de 19/01/2012
Endereço:	Av. Bandeirantes, nº 1710, Centro
Fones:	(66) 9662-2560

E-mail:	
Período:	2012

SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Nome:	Lúcia Aparecida de França Correa
RG:	1826147-7 SSP/MT
CPF:	470.710.609-91
Ato de Nomeação:	Portaria nº 390/2011 de 08/12/2011
Endereço:	Rua Ananias Alves Pinto, nº 15, Jardim Flamboyan, Paranatinga
Fones:	(66) 3573-3219
E-mail:	
Período:	2011/2012

SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Nome:	Volmir Colussi
RG:	4027181843 SSP/RS
CPF:	482.653.300-49
Ato de Nomeação:	Portaria nº 234/2011 de 01/07/2011
Endereço:	Rua Alvorada, nº 508, Bairro União, Paranatinga
Fones:	(66) 9996-8244
E-mail:	
Período:	2011/2012

SECRETARIO MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

Nome:	Josiane Mendonça Campos
RG:	1275595-8 SSP/MT
CPF:	876.735.171-91
Ato de Nomeação:	Portaria nº 184/2011 de 01/06/2011
Endereço:	Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 11, Bairro Novo Horizonte Paranatinga
Fones:	(66) 9983-7719

E-mail:	
Período:	2011/2012

SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E REG. FUNDIARIA

Nome:	Divino Teodoro da Cunha
RG:	1067706-2 SSP/MT
CPF:	843.963.261.49
Ato de Nomeação:	Portaria nº 121/2012 de 09/04/2012
Endereço:	Rua João Pessoa, nº 8, Vila Concórdia, Paranatinga
Fones:	(66) 3573-1329
E-mail:	
Período:	2012

SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E REG. FUNDIARIA

Nome:	Cristiano Galvão de Senna
RG:	1876424-0 SSP/MT
CPF:	921.991.941-91
Ato de Nomeação:	Portaria nº 58/2011 de 25/04/2011
Endereço:	Avenida Brasil, nº 1252, Centro, Paranatinga
Fones:	(66) 9958-1989
E-mail:	
Período:	2011 (Demitido em 26/03/2012)

Anexo II. Análise Simultânea de Editais de Licitações

Modalidade	Qtde. enviada	Qtde. editais analisados	Qtde Representações propostas	Qtde Representações protocoladas	Qtde Medidas Cautelares propostas	Qtde Medidas Cautelares adotadas
Concorrência						
Tomada de Preços						
Pregão						
Convite						
Leilão						
Total						

Anexo III. Cronograma de Implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público e Percentual de Execução.

ITEM	PRODUTO	PRAZO
1. Reconhecimento e mensuração dos bens móveis, imóveis e intangíveis		
1.1. Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado e do ativo intangível, além de rotinas para a depreciação, amortização e exaustão sistematizadas dos mesmos;	Metodologia de reconhecimento e mensuração de ativos imobilizados e intangíveis e de sistematização da depreciação.	31/12/2012
1.2. Elaboração de procedimentos para sistematização da reavaliação e do ajuste ao valor recuperável dos ativos;	Metodologia de reavaliação e impairment periódicos dos ativos.	31/12/2012
1.3. Levantamento dos bens móveis, imóveis e intangíveis da entidade	Relatório da Comissão designada com o detalhamento do patrimônio com base em perícia ou referência de mercado.	31/12/2012
1.4. Adequação/ Aquisição/ Desenvolvimento de sistema para registro do imobilizado (móveis e imóveis) e intangíveis.	Sistema informatizado, incluindo sistemas informatizados, adequado à metodologia de registro de imobilizado e intangível, bem como à depreciação/amortização dos mesmos	31/12/2012
2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas		

2.1. Elaboração de procedimentos para reconhecimento, mensuração e Metodologia de reconhecimento dos créditos e dívida. evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	Metodologia de reconhecimento dos créditos e dívida ativa e sistematização de ajustes para perdas	31/12/2012
2.2. Adequação\Desenvolvimento de sistema para registro dos créditos, tributários ou não, por competência, com exceção do ICMS e ISS, e dívida ativa.	Sistema informatizado adequado à metodologia de registro dos créditos tributários ou não por competência e a dívida ativa.	31/12/2012
2.3. Evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, com exceção do ICMS e ISS, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	Créditos e dívida ativa, com seus ajustes para perdas, devidamente evidenciados na contabilidade.	31/12/2012

Anexo IV. Percentual da receita realizada em relação à prevista

Receita Prevista para o Exercício 2011		34.182.935,00
	Receita Realizada (R\$)	% Realização
Janeiro	3.251.395,53	9,51%
Fevereiro	2.486.721,89	7,27%
Março	3.141.045,75	9,19%
Abril	2.658.887,21	7,78%
Maio	3.767.828,94	11,02%
Junho	3.725.594,00	10,90%
Julho	2.938.222,17	8,60%
Agosto	4.628.972,56	13,54%
Setembro	2.266.503,88	6,63%
Outubro	4.400.559,87	12,87%

Receita Prevista para o Exercício 2011		34.182.935,00
Novembro	4.723.784,67	13,82%
Dezembro	4.059.927,65	11,88%
TOTAL	42.049.444,12	123,01%

Fonte: APLIC

Anexo IV b. Receita realizada em relação à prevista

Receita de Tributos	Previsão	Realizada	%
A – IPTU (11120203)	478.750,00	255.336,06	53,33%
B – ISS (11130501)	963.720,00	2.254.784,89	233,97%
C – ITBI (11120801)	576.290,00	2.683.836,66	465,71%
Taxas	167.730,00	473.210,56	282,13%
Contribuições de Melhorias	0,00	0,00	0,00%
Dívida Ativa Tributária	549.000,00	164.519,69	29,97%

Anexo V. Despesa empenhada liquidada e paga.

MÊS	EMPENHADA (R\$)	LIQUIDADA (R\$)	PAGA (R\$)
Janeiro	4.953.563,20	3.190.430,07	991.297,43
Fevereiro	4.101.877,59	3.181.183,037	2.275.093,70
Março	3.005.649,22	2.936.079,72	2.314.181,06
Abril	2.966.691,75	2.950.190,60	2.184.564,17
Mai	3.169.435,22	2.997.694,50	2.558.294,30
Junho	2.676.757,05	2.579.182,86	2.276.134,73
Julho	3.377.562,67	3.443.358,86	2.338.683,36

Agosto	2.908.744,39	3.217.669,59	3.650.546,23
Setembro	2.786.910,25	2.984.579,11	1.896.078,31
Outubro	4.184.023,72	3.105.031,86	3.220.204,56
Novembro	2.504.293,36	2.789.830,40	2.566.765,49
Dezembro	2.487.055,99	3.574.137,32	4.224.551,45
TOTAL	39.122.564,41	33.506.009,07	30.496.394,79

Fonte: APLIC

Anexo VI. LICITAÇÕES

Anexo VI a. Composição das Comissões Permanentes de Licitações

<u>2011</u>		
Cargo na CPL	Servidor	Vínculo
PORTARIA Nº. 244		
Presidente	Azélide Aparecida Borille Garcia	Efetiva – Auxiliar de Escritório - Agente administrativo II
Secretário	Francielle Figueiredo Silva	Recepcionista – Concurso 2010
Membro	Luciane Maria Thomas	Efetiva – Auxiliar de Escritório - Agente administrativo I – Concurso 001/2007
Suplente	João Paulo de Almeida da Silva	Comissionado - Diretor Dep. Licitação e contratos

2012		
Cargo na CPL	Servidor	Vínculo
PORTARIA Nº. 132		
Presidente	João Paulo de Almeida da Silva	Comissionado - Diretor Dep. Licitação e contratos
Secretário	Francielle Figueiredo Silva	Recepcionista – Concurso 01/2010
Membro	Luciane Maria Thomas	Efetiva – Auxiliar de Escritório - Agente administrativo I – Concurso 001/2007
Suplente	Sabta Taylla Biazin da Silva	Recepcionista – Concurso 01/2010
Cargo na Equipe	Servidor	Vínculo
PORTARIA Nº. 133		
Pregoeiro	João Paulo de Almeida da Silva	Comissionado - Diretor Dep. Licitação e contratos
Apoio	Francielle Figueiredo Silva	Recepcionista – Concurso 01/2010
	Luciane Maria Thomas	Efetiva – Auxiliar de Escritório - Agente administrativo I – Concurso 001/2007
	Sabta Taylla Biazin da Silva	Recepcionista – Concurso 01/2010
Cargo na Equipe	Servidor	Vínculo
PORTARIA Nº. 194		
Pregoeiro	João Paulo de Almeida da Silva	Comissionado - Diretor Dep. Licitação e contratos
Apoio	Francielle Figueiredo Silva	Recepcionista – Concurso 01/2010
	Queviniane Sousa Silva	Recepcionista – Concurso 01/2010
	Sabta Taylla Biazin da Silva	Recepcionista – Concurso 01/2010
Cargo na Equipe	Servidor	Vínculo
PORTARIA Nº. 195		
Presidente	João Paulo de Almeida da Silva	Comissionado - Diretor Dep. Licitação e contratos
Secretário Membro	Francielle Figueiredo Silva	Recepcionista – Concurso 01/2010

Suplente	Queviniane Sousa Silva	Recepcionista – Concurso 01/2010
	Sabta Taylla Biazin da Silva	Recepcionista – Concurso 01/2010
PORTARIA Nº. 200		
Presidente	João Paulo de Almeida da Silva	Comissionado - Diretor Dep. Licitação e contratos
Secretário Membro Suplente	Francielle Figueiredo Silva	Recepcionista – Concurso 01/2010
	Queviniane Sousa Silva	Recepcionista – Concurso 01/2010
	Sabta Taylla Biazin da Silva	Recepcionista – Concurso 01/2010
Obs: Acrescenta-se o Parágrafo que autoriza realizar processos licitatórios na Semusa e Previdência RPPS.		

Anexo VI b. Licitações homologadas

Modalidade	Quantidade	Valor (R\$)	% Total Empenhado
			4.865.346,69
Convite	0	0,00	0,00%
Tomada de Preços	7	256.430,00	5,27%
Concorrência	0	0,00	0
Pregão Presencial	32	77.987.119,87	1602,91%
Pregão Eletrônico	-	-	0
Adesão a Ata de Registro de Preços	-	-	0,00%
TOTAL LICITADO	39	78.243.549,87	1608,18%
Dispensa de Licitação	13	467.827,70	9,62%
Inexigibilidade de Licitação	2	300.000,00	6,17%

TOTAL CONTRATAÇÕES DIRETAS	15	767.827,70	15,78%
TOTAL GERAL	54	79.011.377,57	1623,96%

Fonte: Relatório do município

Anexo VI c. Despesas sem realização de processo licitatório.

Data	Empenho	Credor	Descrição	Valor
23/03/2012	002568/2012	EDGARD ARAUJO COSTA FILHO	s na prestacao de servicos referente a publicacao de materias de interesse do municipio.	1.000,00
24/05/2012	004251/2012	EDGARD ARAUJO COSTA FILHO	s na prestacao de servicos referente a publicacao de materias de interesse do municipio.	1.000,00
04/06/2012	004693/2012	EDGARD ARAUJO COSTA FILHO	s na prestacao de servicos referente a publicacao de materias de interesse do municipio.	5.875,00
06/06/2012	004798/2012	EDGARD ARAUJO COSTA FILHO	s na prestacao de servicos referente a publicacao de materias de interesse do municipio.	2.000,00
03/07/2012	005492/2012	EDGARD ARAUJO COSTA FILHO	s na prestacao de servicos referente a publicacao de materias de interesse do municipio.	1.000,00
09/01/2012	000151/2012	J. P. DA SILVA - ME	s na prestacao de servicos referente a divulgacao de materias de interesse desta secretaria.	1.100,00
09/01/2012	000152/2012	J. P. DA SILVA - ME	s na prestacao de servicos referente a divulgacao de materias de interesse desta secretaria.	1.100,00
09/01/2012	000153/2012	J. P. DA SILVA - ME	s na prestacao de servicos referente a divulgacao de materias de interesse desta secretaria.	1.100,00
09/01/2012	000154/2012	J. P. DA SILVA - ME	s na prestacao de servicos referente a divulgacao de materias de interesse desta secretaria.	1.100,00
01/02/2012	001082/2012	J. P. DA SILVA - ME	s na prestacao de servicos referente a divulgacao de materias de interesse desta secretaria.	1.100,00
01/02/2012	001083/2012	J. P. DA SILVA - ME	s na prestacao de servicos referente a divulgacao de materias de interesse desta secretaria.	1.100,00
01/02/2012	001084/2012	J. P. DA SILVA - ME	s na prestacao de servicos referente a divulgacao de materias de interesse desta secretaria.	1.100,00
01/02/2012	001085/2012	J. P. DA SILVA - ME	s na prestacao de servicos referente a divulgacao de materias de interesse desta secretaria.	1.100,00
01/03/2012	002078/2012	J. P. DA SILVA - ME	s na prestacao de servicos referente a divulgacao de materias de interesse desta secretaria.	1.100,00
01/03/2012	002079/2012	J. P. DA SILVA - ME	s na prestacao de servicos referente a divulgacao de materias de interesse desta secretaria.	1.100,00

/2012	2012		interesse desta secretaria.	
01/03/2012	002080/2012	J. P. DA SILVA - ME	s na prestacao de servicos referente a divulgacao de materias de interesse desta secretaria.	1.100,00
01/03/2012	002081/2012	J. P. DA SILVA - ME	s na prestacao de servicos referente a divulgacao de materias de interesse desta secretaria.	1.100,00
02/04/2012	002893/2012	J. P. DA SILVA - ME	s na prestacao de servicos referente a divulgacao de materias de interesse desta secretaria.	1.100,00
02/04/2012	002894/2012	J. P. DA SILVA - ME	s na prestacao de servicos referente a divulgacao de materias de interesse desta secretaria.	1.100,00
02/04/2012	002895/2012	J. P. DA SILVA - ME	s na prestacao de servicos referente a divulgacao de materias de interesse desta secretaria.	1.100,00
02/04/2012	002896/2012	J. P. DA SILVA - ME	s na prestacao de servicos referente a divulgacao de materias de interesse desta secretaria.	1.100,00
02/05/2012	003727/2012	J. P. DA SILVA - ME	s na prestacao de servicos referente a divulgacao de materias de interesse desta secretaria.	1.100,00
02/05/2012	003728/2012	J. P. DA SILVA - ME	s na prestacao de servicos referente a divulgacao de materias de interesse desta secretaria.	1.100,00
02/05/2012	003729/2012	J. P. DA SILVA - ME	s na prestacao de servicos referente a divulgacao de materias de interesse desta secretaria.	1.100,00
02/05/2012	003730/2012	J. P. DA SILVA - ME	s na prestacao de servicos referente a divulgacao de materias de interesse desta secretaria.	1.100,00
01/06/2012	004545/2012	J. P. DA SILVA - ME	s na prestacao de servicos referente a divulgacao de materias de interesse desta secretaria.	1.100,00
01/06/2012	004546/2012	J. P. DA SILVA - ME	s na prestacao de servicos referente a divulgacao de materias de interesse desta secretaria.	1.100,00
01/06/2012	004547/2012	J. P. DA SILVA - ME	s na prestacao de servicos referente a divulgacao de materias de interesse desta secretaria.	1.100,00
01/06/2012	004548/2012	J. P. DA SILVA - ME	s na prestacao de servicos referente a divulgacao de materias de interesse desta secretaria.	1.100,00
04/07/2012	005602/2012	J. P. DA SILVA - ME	s na prestacao de servicos referente a divulgacao de materias de interesse desta secretaria.	1.100,00
04/07/2012	005603/2012	J. P. DA SILVA - ME	s na prestacao de servicos referente a divulgacao de materias de interesse desta secretaria.	1.100,00
04/07/2012	005604/2012	J. P. DA SILVA - ME	s na prestacao de servicos referente a divulgacao de materias de interesse desta secretaria.	1.100,00
04/07/2012	005605/2012	J. P. DA SILVA - ME	s na prestacao de servicos referente a divulgacao de materias de interesse desta secretaria.	1.100,00
24/02/2012	001629/2012	REINALDO RIBEIRO - ME	s na prestacao de servicos referente a divulgacao de materias diversas de interesse do municipio.	5.000,00
18/04/2012	003260/2012	REINALDO RIBEIRO - ME	s na prestacao de servicos diversos referente a veiculacao de materias de interesse do municipio em jornal.	5.000,00

18/05/2012	004136/2012	REINALDO RIBEIRO - ME	s na prestacao de servicos diversos referente a veiculacao de materias de interesse do municipio.	4.000,00
06/06/2012	004782/2012	REINALDO RIBEIRO - ME	s na prestacao de servicos diversos referente a veiculacao de materias de interesse do municipio.	5.000,00
14/06/2012	004940/2012	REINALDO RIBEIRO - ME	s na prestacao de servicos diversos referente a veiculacao de materias de interesse do municipio.	4.000,00
10/10/2012	008702/2012	REINALDO RIBEIRO - ME	s na prestacao de servicos diversos referente a veiculacao de materias de interesse do municipio.	4.000,00
11/01/2012	000192/2012	N C NETO-ME	s na prestacao de servicos funerarios diversos.	3.450,00
16/01/2012	000298/2012	N C NETO-ME	s na prestacao de servicos funerarios diversos.	13.990,00
29/02/2012	001677/2012	N C NETO-ME	s na prestacao de servicos funerarios diversos.	10.870,00
29/05/2012	004300/2012	N C NETO-ME	s na prestacao de servicos funerarios diversos.	20.630,00
10/07/2012	005747/2012	N C NETO-ME	s na prestacao de servicos funerarios diversos.	16.560,00
06/09/2012	007418/2012	N C NETO-ME	s na prestacao de servicos funerarios diversos	18.050,00
14/11/2012	009013/2012	N C NETO-ME	REFERENTE A SERVICOS FUNERARIOS DIVERSOS NFe - 00030.	10.670,00

Anexo VI d. Fracionamento de despesas de um mesmo objeto para promover a dispensa indevidamente

18/01/2012	000389/2012	POSTO LARAIANAS LTDA	com aquisicao de oleo lubrificantes destinado a veiculos desta secretaria.	7.860,00
13/02/2012	001384/2012	POSTO LARAIANAS LTDA	com aquisicao de lubrificantes diversos destinado a veiculos da secretaria.	7.958,00
05/03/2012	002126/2012	POSTO LARAIANAS LTDA	com aquisicao de oleo lubrificante destinado a veiculos desta secretaria.	7.877,00
27/03/2012	002622/2012	POSTO LARAIANAS LTDA	com aquisicao de oleo lubrificante destinado a veiculos desta secretaria.	7.340,00
15/05/2012	004094/2012	POSTO LARAIANAS LTDA	com aquisicao de oleo lurificante destinado a veiculos desta secretaria.	4.940,00
08/06/2012	004813/2012	POSTO LARAIANAS LTDA	com aquisicao de oleo lubrificante destinado a veiculos desta secretaria.	7.999,00
04/07/2012	005654/2012	POSTO LARAIANAS LTDA	com aquisicao de oleo lubrificantes diversos.	7.174,00
24/07/2012	006021/2012	POSTO LARAIANAS	com aquisicao de oleo lubrificantes destinado a veiculos desta	6.526,00

/2012	2012	LTDA	secretaria.	
02/08/2012	006427/2012	POSTO LARAIANAS LTDA	com aquisicao de oleo lubrificantes destinado a veiculos desta secretaria.	7.873,00
08/08/2012	006484/2012	POSTO LARAIANAS LTDA	com aquisicao de oleo lubrificante destinado a veiculos desta secretaria.	7.991,00
20/08/2012	006731/2012	POSTO LARAIANAS LTDA	com aquisicao de oleo lubrificante destinado a veiculos desta secretaria.	7.984,00
18/09/2012	007620/2012	POSTO LARAIANAS LTDA	com aquisicao de oleo lubrificantes destinado a veiculos desta secretaria.	6.098,00
04/10/2012	008178/2012	POSTO LARAIANAS LTDA	com aquisicao de oleo lubrificantes destinado a veiculos desta secretaria.	7.937,43
11/10/2012	008302/2012	POSTO LARAIANAS LTDA	com aquisicao de oleos lubrificantes diversos.	7.947,00
08/11/2012	008908/2012	POSTO LARAIANAS LTDA	REFERENTE AAQUISICAO DE OLEO LUBRIFICANTES NFe 09957.	7.997,00
26/11/2012	009325/2012	POSTO LARAIANAS LTDA	REFERENTE AAQUISICAO DE OLEO LUBRIFICANTES NFe 010121.	7.990,00
03/02/2012	001172/2012	GUTEMBERG OLIMPIO FERREIRA	s na prestacao de servicos diversos com Maquina Esteira.	7.700,00
16/03/2012	002411/2012	GUTEMBERG OLIMPIO FERREIRA	s na prestacao de servicos diversos referente a horas trabalhadas com trator esteira.	7.810,00
20/04/2012	003305/2012	GUTEMBERG OLIMPIO FERREIRA	s na prestacao de servicos diversos referente a horas trabalhadas com Maquina Esteira.	7.700,00
06/06/2012	004819/2012	ERMINIO ANTONIO LIPPERT 72277572934	s na prestacao de servicos diversos referente a transporte escolar de alunos.	3.825,90
06/07/2012	006289/2012	ERMINIO ANTONIO LIPPERT 72277572934	s na prestacao de servicos de frete referente a transporte escolar de alunos.	5.866,00
01/08/2012	006377/2012	ERMINIO ANTONIO LIPPERT 72277572934	s na prestacao de servicos referente a transporte escolar de alunos da rede estadual e municipal.	3.531,60
01/10/2012	007950/2012	ERMINIO ANTONIO LIPPERT 72277572934	s na prestacao de servicos referente a transporte escolar de alunos da rede estadual e municipal.	6.768,90
31/10/2012	008614/2012	ERMINIO ANTONIO LIPPERT 72277572934	Valor que se empenha para cobrir despesas na prestacao de servicos referente a transporte escolar de alunos da rede estadual e municipal do ensino de educacao basica na linha Fazenda Prezotoo/Santiago do Norte. Contrato no 083/2012. Dispensa de Licitaca	6.180,30
12/11/2012	009318/2012	ERMINIO ANTONIO LIPPERT 72277572934	REFERENTE A TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS NFe - 0009.	5.886,00

Anexo VI e. Irregularidades nos procedimentos licitatórios

Licitação	Objetivo	Vencedores/Empresas	Impropriedades
PP 4	Registro de preços para aquisição de pães, bolos e salgados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e demais secretarias, conforme demonstrativo anexo.	Donisete R da Silva ME-R\$ 41.060,80 Gabriel Pedro de Souza ME-R\$ 49.677,04.	1- Parecer contábil com indicação dos recursos orçamentários e seu respectivo saldo (Lic., art. 38,caput). 2-Ausente declaração de adequação orçamentária, (Art. 16, II, da Lei 101/2000). 3-Extrato do contrato publicado. (Art. 16, II, da Lei 101/2000).
PP 7	Pregão presencia/registro de preços objetivando a aquisição de camisetas dos programas vinculados à Secretaria de Assistência Social (Peti, Projovem, Lar dos Idosos e CRAS e uniformes para Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Administração, Obras e Infraestrutura, conforme descrição anexa.	Stamp Distribuidora de Malhas Ltda – R\$ 54.000,00 Máster Uniformes e Brindes Ind. Com. Ltda. -R\$ 14.530,00	1-Parecer Contábil indicação do saldo do recurso orçamentário (art. 38,caput, Lei 8.666/93). 2-Ausente declaração de adequação orçamentária, (Art. 16, II, da Lei 101/2000). 3-Extrato do contrato publicado. (Art. 16, II, da Lei 101/2000).
PP 5	Registro de Preços aquisição de lubrificantes e filtros atendendo as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Saúde, Obras e Infraestrutura, conforme especificações constantes anexas.	Castoldi Diesel Ltda R\$ 221.094,00 M Carvalho EPP R\$ 6.000,00	1-Parecer Contábil indicação do saldo do recurso orçamentário (art. 38,caput, Lei 8.666/93). 2-Ausente declaração de adequação orçamentária,(Art. 16, II, da Lei 101/2000). 3-Extrato do contrato publicado. (Art. 16, II, da Lei 101/2000)
PP 3	Contratação de empresa para transporte rodoviário com 2 (dois) ônibus de no mínimo 45 lugares e banheiro, para o transporte dos acadêmicos de Paranatinga que fazem curso superior em Primavera do Leste.	Paranatinga Tur – Me R\$ 134.400,00	1 – Parecer Contábil indicando, saldo do recurso orçamentário, (art. 38,caput, Lei 8.666/93). 2-Ausente declaração de adequação orçamentária,(Art. 16, II, da Lei 101/2000). 6-Empenho, art. 60, da Lei 4.320/64.

PP 12	Registro de preços para aquisição de combustíveis (óleo diesel, álcool/etanol e gasolina comum), atendendo as necessidades das Secretarias de Educação, Esportes, Assistência Social, Saúde, Obras e Infraestrutura, Agricultura e Gabinete do Prefeito, conforme especificação anexa.	Primavera Diesel Ltda R\$ 2.650.750,00 Auto Abastecedora Soledade Ltda R\$ 478.950,00 Castoldi Auto Posto 10 Ltda R\$ 69.540,00	1-Parecer contábil saldo da dotação orçamentária.(art. 38,caput, Lei 8.666/93). 2-Ausente declaração de adequação orçamentária,(Art. 16, II, da Lei 101/2000).
Dispensa 1	Locação de Imóvel para instalação do almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação.	Jovenal de Souza Silva – R\$ 4.000,00.	1-Parecer Contábil com indicação do saldo orçamentário do recurso (art. 38,caput, Lei 8.666/93).
Inexigibilidade 2	Contratação de Empresa para realização de show artístico em comemoração 48 aniversário de Paranatinga	Victor & Leo – R\$ 230.000,00	1-Parecer contábil com saldo orçamentário (art. 38,caput, Lei 8.666/93).
Inexigibilidade 1	Contratação de Banda Musical para apresentação de show artístico durante o carnaval de Rua 2012 de Paranatinga	RMS Santana Me R\$ 70.000,00	1-Parecer Contábil saldo orçamentário (art. 38,caput, Lei 8.666/93).
Dispensa 2	Locação de Imóvel para instalação do PROCON Municipal.	Luíz Gil Fagundes-R\$ 42.000,00	1-Parecer orçamentário e seu respectivo saldo (art. 38,caput, Lei 8.666/93).
TP 11	Registro de Preços para aquisição de Leite Pasteurizado Tipo C, para atender ao Programa Leve Leite, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidade e especificações anexa.	Forgiarini e Almeida Ltda R\$ 211.200,00	1-Parecer contábil com saldo orçamentário (art. 38,caput, Lei 8.666/93).
TP 004/2012	Contrato de risco p/prestação de serviços de recuperação de débitos referentes à contribuições previdenciárias pagas indevidamente ao INSS, bem como referentes à créditos tributários municipais relativos à cobrança de ISS.	Empresa Vencedora: MARCHIORI & MARCHIORI – Sociedade de Advogados – CNPJ/MF: 12.674.704/0001-29	- Edital prevê o pagamento em forma de percentual de 18% sobre o valor efetivamente recuperado – Dessa forma implica em irregularidade, pois os contratos devem possuir valores fixados, observando as normas orçamentárias e financeiras (Lei n. 4.320/64 e

			Lei n. 101/2000).
Em todos os processos	Realize pesquisa de preços como forma de cumprir a determinação contida no art. 43, inciso IV, da Lei de Licitações, fazendo constar formalmente dos documentos dos certames a informação sobre a equivalência dos preços. Responsabilidade do pregoeiro pela pesquisa de preços sem a obtenção de, no mínimo, três orçamentos de fornecedores distintos. a jurisprudência do TCU é no sentido de que, antes da fase externa da licitação, há que se fazer pesquisa de preço para obtenção de, no mínimo, três orçamentos de fornecedores distintos.		

Anexo VII. NÃO RETENÇÃO DE TRIBUTOS

Quadro 1.1. Não retenção de INSS consoante determina o Decreto nº 3.000/1999 e Lei Complementar nº 101/2000, Servidores Contratados Temporariamente,(31900400)

Data	Empenho	Credor	Valor Retido	Valor Pago	Descrição
02/10/2012	008073/2012	ALEXANDRE NOGUEIRA BORGES	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	servicos diversos na funcao de agente de mao obra pesada.
05/11/2012	008832/2012	ALEXANDRE NOGUEIRA BORGES	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	servicos diversos na funcao de agente de mao obra pesada.
03/09/2012	007391/2012	ANILTON FERREIRA GARCIA	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	servicos diversos na funcao de agente de mao de obra pesada.
02/10/2012	008117/2012	IDINEIS MIRANDA SIRQUEIRA	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	servicos diversos na funcao de agente de mao obra pesada.
03/09/2012	007381/2012	JOSE DIOCLESIO MARQUES MOURA	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	servicos diversos na funcao de agente de mao de obra pesada.
02/10/2012	008122/2012	JOSE DIOCLESIO MARQUES MOURA	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	servicos diversos na funcao de agente de mao obra pesada.
03/09/2012	007382/2012	SEBASTIAO ANASTACIO DA SILVA	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	servicos diversos na funcao de agente de mao de obra pesada.
03/01/2012	000113/2012	MAURO MOREIRA DOS SANTOS	R\$ 0,00	R\$ 1.015,60	servicos diversos na funcao de pedreiro.
03/09/2012	007392/2012	CLEMERSON RODOLFO	R\$ 0,00	R\$ 1.040,00	servicos diversos na funcao de agente de mao de obra pesada.

		FURTADO DA SILVA			
02/10/2012	008115/2012	CLEMERSON RODOLFO FURTADO DA SILVA	R\$ 0,00	R\$ 1.040,00	servicos diversos na funcao de agente de mao obra pesada.
02/10/2012	008108/2012	ELIEZIO RODRIGUES LEMES	R\$ 0,00	R\$ 1.040,00	servicos diversos na funcao de agente de mao obra pesada.
02/10/2012	008109/2012	NELSON LOPES DOS SANTOS	R\$ 0,00	R\$ 1.040,00	servicos diversos na funcao de agente de mao obra pesada.
03/09/2012	007390/2012	NEOCIR NARDI	R\$ 0,00	R\$ 1.040,00	servicos diversos na funcao de agente de mao de obra pesada.
02/10/2012	008112/2012	NEOCIR NARDI	R\$ 0,00	R\$ 1.040,00	servicos diversos na funcao de agente de mao obra pesada.
03/09/2012	007387/2012	RAIMUNDO DELFINO DE SOUZA	R\$ 0,00	R\$ 1.040,00	servicos diversos na funcao de agente de mao de obra pesada.
02/10/2012	008114/2012	RAIMUNDO DELFINO DE SOUZA	R\$ 0,00	R\$ 1.040,00	servicos diversos na funcao de agente de mao obra pesada.
02/10/2012	008111/2012	SEBASTIAO ANASTACIO DA SILVA	R\$ 0,00	R\$ 1.040,00	servicos diversos na funcao de agente de mao obra pesada.
03/04/2012	002943/2012	KARINA RENHIHUO TSIROBO	R\$ 0,00	R\$ 1.045,33	servicos diversos na funcao de apoio administrativo educacional I.
03/04/2012	002944/2012	ROSILDA TEIXEIRA DE SOUZA	R\$ 0,00	R\$ 1.045,33	servicos diversos na funcao de apoio administrativo educacional I.
04/05/2012	003832/2012	ELIEZIO RODRIGUES LEMES	R\$ 0,00	R\$ 1.050,20	servicos diversos na funcao de agente de mao de obra pesada.
24/01/2012	000944/2012	ELIANE GOMES LOIOLA	R\$ 0,00	R\$ 1.053,87	servicos diversos na funcao de Professor A.
04/07/2012	005666/2012	IDINEIS MIRANDA SIRQUEIRA	R\$ 0,00	R\$ 1.064,00	servicos diversos na funcao de agente de mao de obra pesada.
05/11/2012	008830/2012	ARI CANEDO	R\$ 0,00	R\$ 1.068,00	servicos diversos.
02/10/2012	008110/2012	JANE MARIA DE JESUS SILVA	R\$ 0,00	R\$ 1.068,00	servicos diversos na funcao de agente administrativo II.
05/11/2012	008875/2012	JANE MARIA DE JESUS SILVA	R\$ 0,00	R\$ 1.068,00	servicos diversos na funcao de agente administrativo II.

18/04/2012	00326 8/2012	JUSSARA HELENA SARDA	R\$ 0,00	R\$ 1.073,42	servicos diversos na funcao de professor B.
03/09/2012	00740 0/2012	NELSON LOPES DOS SANTOS	R\$ 0,00	R\$ 1.080,00	servicos diversos na funcao de agente de mao de obra pesada.
05/11/2012	00886 0/2012	LIDIA DA SILVA	R\$ 0,00	R\$ 1.105,95	servicos diversos na funcao de professor B substituto.
04/06/2012	00469 4/2012	ROSILDA TEIXEIRA DE SOUZA	R\$ 0,00	R\$ 1.142,12	servicos diversos na funcao de apoio administrativo educacional I substituto.
03/04/2012	00293 5/2012	RAIMUNDA CLEUMA MEDEIROS DA SILVA	R\$ 0,00	R\$ 1.149,86	servicos diversos na funcao de apoio administrativo educacional I.
05/11/2012	00880 6/2012	VALDEMIR GOMES	R\$ 0,00	R\$ 1.160,00	servicos diversos na funcao de agente de mao de obra pesada.
04/07/2012	00567 5/2012	RAIMUNDO GONCALVES ARAUJO	R\$ 0,00	R\$ 1.200,00	servicos diversos na funcao de agente de mao de obra pesada.
24/01/2012	00094 5/2012	ELIANE GOMES LOIOLA	R\$ 0,00	R\$ 1.216,01	servicos diversos na funcao de Professor A.
02/10/2012	00812 5/2012	VALDEMIR GOMES	R\$ 0,00	R\$ 1.240,00	servicos diversos na funcao de agente de mao obra pesada.
09/01/2012	00019 9/2012	JOSE APARECIDO VIEIRA	R\$ 0,00	R\$ 1.264,02	pagamento de 13º salario.
05/11/2012	00882 9/2012	NERLI VILAUBA VENTURINI	R\$ 0,00	R\$ 1.303,76	Valor que se empenha para cobrir despesas referente a pagamento de 13º salario.
06/02/2012	00121 3/2012	ADINIR RODRIGUES DA COSTA	R\$ 0,00	R\$ 1.368,00	servicos diversos na funcao de professor B.
05/11/2012	00885 3/2012	DIVINO SULLIVAN BRITO DE OLIVEIRA	R\$ 0,00	R\$ 1.397,85	servicos diversos na funcao de apoio administrativo educacional II.
02/10/2012	00809 0/2012	MARIO MARCIO DE ALMEIDA	R\$ 0,00	R\$ 1.397,85	servicos diversos na funcao de apoio administrativo educacional II.
05/11/2012	00886 2/2012	MARIO MARCIO DE ALMEIDA	R\$ 0,00	R\$ 1.397,85	servicos diversos na funcao de apoio administrativo educacional II.
05/11/2012	00886 4/2012	PAULO DE CAMARGO MAGALHAES	R\$ 0,00	R\$ 1.397,85	servicos diversos na funcao de apoio administrativo educacional II.
04/06/2012	00464 2/2012	MARIA MENDES ARAUJO	R\$ 0,00	R\$ 1.463,76	servicos diversos na funcao de professor B substituto.
02/10/2012	00812	MARCELO	R\$ 0,00	R\$ 1.500,00	servicos diversos na funcao de operador

2012	8/2012	AFONSO DE SOUZA			de maquinas.
05/11/2012	008802/2012	MARCELO AFONSO DE SOUZA	R\$ 0,00	R\$ 1.500,00	servicos diversos na funcao de operador de maquinas.
04/07/2012	005667/2012	MARCOS JOSE DA SILVA	R\$ 0,00	R\$ 1.500,00	servicos diversos na funcao de operador de maquinas.
03/04/2012	002967/2012	ADENIL AIRES DOS SANTOS	R\$ 0,00	R\$ 1.500,54	servicos diversos na funcao de Operador de Maquinas.
04/05/2012	003830/2012	ADENIL AIRES DOS SANTOS	R\$ 0,00	R\$ 1.500,54	servicos diversos na funcao de operador de maquinas.
03/02/2012	001155/2012	FRANCISCO NOGUEIRA BORGES	R\$ 0,00	R\$ 1.500,54	servicos diversos na funcao de mecanico.
05/03/2012	002138/2012	FRANCISCO NOGUEIRA BORGES	R\$ 0,00	R\$ 1.500,54	servicos diversos na funcao de mecanico.
05/03/2012	002143/2012	MARCOS JOSE DA SILVA	R\$ 0,00	R\$ 1.500,54	servicos diversos na funcao de Operador de Maquinas.
05/03/2012	002155/2012	LUCIANA FONSECA LIMA	R\$ 0,00	R\$ 1.536,87	servicos diversos na funcao de Tecnico em Enfermagem.
16/03/2012	002412/2012	NERLI VILAUBA VENTURINI	R\$ 0,00	R\$ 1.607,98	servicos diversos na funcao de tecnica em enfermagem.
03/04/2012	002975/2012	EUDES AFONSO ALBERTI	R\$ 0,00	R\$ 1.864,76	servicos diversos na funcao de Motorista de Veiculo Pesado.
09/02/2012	001303/2012	CLAUDIO FERNANDO DUARTE DOVALE	R\$ 0,00	R\$ 1.946,52	servicos diversos na funcao de medico veterinario.
03/04/2012	002941/2012	DIVINO SULLIVAN BRITO DE OLIVEIRA	R\$ 0,00	R\$ 2.175,11	servicos diversos na funcao de apoio administrativo educacional II.
03/04/2012	002942/2012	PAULO DE CAMARGO MAGALHAES	R\$ 0,00	R\$ 2.175,11	servicos diversos na funcao de apoio administrativo educacional II.

Quadro 1.2. Não retenção de IIR de Servidores Contratados Temporariamente, em obediência ao Decreto nº 3.000/1999–Art.628 (31.90.04.02)

02/10/2012	008070/2012	FERNANDA BIDO MERETI	R\$ 0,00	R\$ 2.208,07	servicos diversos na funcao de psicologo.
05/11/2012	008872/2012	FERNANDA BIDO MERETI	R\$ 0,00	R\$ 2.208,07	servicos diversos na funcao de psicologo.

04/05/2012	00379 8/2012	MIRIN ELENICE VALADARES MARQUES	R\$ 0,00	R\$ 2.208,07	servicos diversos na funcao de Psicologo.
05/11/2012	00887 3/2012	LUIZ CARLOS SANTOS LOPES	R\$ 0,00	R\$ 2.275,00	servicos diversos na funcao de assistente social.
02/10/2012	00810 2/2012	LAIS BEZERRA BURIOL	R\$ 0,00	R\$ 5.127,55	servicos diversos na funcao de bioquimico farmaceutico substituta.
05/11/2012	00887 4/2012	LAIS BEZERRA BURIOL	R\$ 0,00	R\$ 5.127,55	servicos diversos na funcao de bioquimico farmaceutico substituta.

Quadro 1.3. Não retenção na fonte do ISS, INSS (IN.RFB nº 971/09, de 13 de novembro de 2009) e I.R. quando do pagamento a Prestadores de serviços eventuais (33903600)

Data	Empe nho	Credor	Valor Retido	Valor Pago	Descrição
	005188/2012	JOAO INACIO MOELLMANN	0,00	2.600,00	servicos diversos.
	006446/2012	RAIMUNDO SALUSTIANO DA SILVA	0,00	2.650,00	o termino da construcao do muro do Centro de Convivencia.
	003826/2012	AIRTON BRESOLIN	0,00	2.800,00	servicos diversos.
	004082/2012	JULIO CEZAR FABIANO MALAQUIAS PIZONEE	0,00	2.800,00	servicos diversos junto a lavanderia e laboratorio central.
	000759/2012	CARLOS SOUZA ALMEIDA	0,00	2.808,91	termo de aditivo nº 001 referente ao contrato nº 0020/2011. Pregao Presencial nº 0003/2011.
	000760/2012	CARLOS SOUZA ALMEIDA	0,00	2.808,91	termo de aditivo nº 001 referente ao contrato nº 0020/2011. Pregao Presencial nº 0003/2011.
	004731/2012	ELCIMAR NUNES MARTINS	0,00	2.964,00	servicos diversos.
	000536/2012	ADALBERTO MACHADO DA SILVA FILHO	0,00	3.000,00	servicos referente a horas trabalhadas com trator esteira.
	000019/2012	RONALDO SOARES DOS SANTOS	0,00	3.000,00	servicos diversos.
	006504/2012	IZABEL XAVIER DE OLIVEIRA	0,00	3.129,03	locacao de 1 um caminhao para auxiliar na limpeza urbana e coleta de

					galhos e entulhos no municipio.
	008931/2012	IZABEL XAVIER DE OLIVEIRA	0,00	3.325,00	REFERENTE A LOCACAO DE 1 UM CAMINHAO PARA AUXILIAR NA LIMPEZA URBANA NR - 01332/2012.
	007656/2012	LEYDE LAURA CRISTINA DE OLIVEIRA	0,00	3.325,00	locacao de caminhado para auxiliar na limpeza urbana e coleta de galhos e entulhos.
	008206/2012	LEYDE LAURA CRISTINA DE OLIVEIRA	0,00	3.325,00	locacao de caminhado para auxiliar na limpeza urbana e coleta de galhos e entulhos.
	000541/2012	JOVENAL SOUZA SILVA	0,00	3.500,00	servicos referente a locacao de um veiculo Fiat Strada.
	005173/2012	JOSE ABRAO NOGUEIRA DOS SANTOS	0,00	3.800,00	frete.
	008151/2012	ANTONIO DA SILVA NOGUEIRA	0,00	4.000,00	servicos diversos.
	007727/2012	LORIS MINATTO	0,00	4.000,00	servicos diversos com pa carregadeira.
	006720/2012	JOSE PEREIRA DA CUNHA	0,00	4.005,16	prestacao referente a locacao de 1 Um trator.
	000314/2012	NILMAR RODRIGUES DA CUNHA	0,00	4.500,00	servicos diversos de maquina esteira.
	008795/2012	INIDINO AMANCIO DA SILVA	0,00	4.650,00	servicos diversos.
	002589/2012	EUCLIDES FAGUNDES RODRIGUES	0,00	5.000,00	servicos diversos de capinacao nos terrenos de plantio da Crotalaria.
	005711/2012	CARLOS FERREIRA DOS SANTOS	0,00	5.000,00	servicos diversos com Pa Carregadeira.
	008150/2012	CARLOS ROBERTO BRED DA COSTA	0,00	5.000,00	servicos diversos.
	008879/2012	GERALDO BRED DA COSTA	0,00	5.000,00	REFERENTE A CONSTRUCAO E REFORMA DE PONTES NR - 01250/2012.
	003639/2012	JOSE PEREIRA DA CUNHA	0,00	5.000,00	reforma de pontes.
	005713/2012	LORIS MINATTO	0,00	5.000,00	servicos diversos com Pa Carregadeira.
	004795/2012	VILSON DA ROCHA	0,00	5.000,00	servicos diversos.

		MARQUES			
	002210/2012	CARLOS MATSUYUKI	0,00	6.000,00	servicos diversos.
	003047/2012	CARLOS MATSUYUKI	0,00	6.000,00	transporte de cascalho.
	001664/2012	DOMINGOS MIRANDA DE OLIVEIRA	0,00	6.000,36	locacao de 1 Um Caminhao para auxiliar na Limpeza Urbana e Coleta de Galhos e Entulhos. Contrato nº 0036/2012.
	004074/2012	IZABEL XAVIER DE OLIVEIRA	0,00	6.258,06	locacao de 1 um caminhao para auxiliar na limpeza urbana e coleta de galhos e entulhos no municipio. Contrato nº 0052/2012.
	000010/2012	MARIA APARECIDA DIAS	0,00	7.000,00	veiculo CAR/CAMINHONETE/CARROC. para dar suporte na rede de iluminacao publica atendendo as necessidades da secretaria municipal de obras e infra-estrutura. Contrato no 0004/2012.
	004073/2012	JOSE ALVES NOGUEIRA JUNIOR	0,00	7.023,06	reformas de pontes no interior do municipio. Contrato nº 0051/2012.
	002050/2012	EUDES AFONSO ALBERTI	0,00	7.200,00	Veiculo Trator Walmet para prestar servicos em geral e transporte de materiais. Contrato nº 0039/2012.
	001673/2012	ANTONIO DA SILVA NOGUEIRA	0,00	7.304,30	Locacao de 1 Um Trator Walmet 118 com Lamina. Contrato nº 0037/2012.
	005900/2012	ELIZABETH DE ARRUDA PINTO	0,00	7.356,15	servicos diversos de assessoria tecnica visando a elaboracao da Lei Orcamentaria Anual - LOA para o exercicio 2013. Contrato nº 0064/2012.
	001663/2012	ELIZABETH DE ARRUDA PINTO	0,00	7.364,25	Elaboracao da Lei de Diretrizes Orcamentarias - LDO para o exercicio 2013. Contrato nº 0035/2012.
	001388/2012	ACHILES MENEZES	0,00	8.419,21	capacitacao das Equipes de Saude da Familia.

Quadro 1.4. Não retenção de I.R. na fonte no pagamento de aluguel de imóvel à pessoa física, em obediência ao Decreto nº 3.000/1999–Art.628 (33903600)

Data	Empe nho	Credor	Valor Retido	Valor Pago	Descrição
------	-------------	--------	-----------------	---------------	-----------

02/01/2012	000007/2012	MANOEL ALVES DE SANTANA	0,00	5.000,00	imovel situado a rua Pernanbuco nº 048 Bairro Vila Concordia para implantacao de uma biblioteca com area de 267 84mý. Contrato nº 0001/2012.
02/01/2012	000008/2012	ANTONIO VICENTE DE ALMEIDA	0,00	3.800,00	imovel para ampliar a Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho com duas salas uma varanda e um banheiro localizada na Vila Concordia. Contrato nº 0002/2012.
02/01/2012	000009/2012	OLINDO VOGEL	0,00	4.600,00	imovel para implantacao do Laboratorio de Informatica da EMEF Chapeuzinho Vermelho sendo sala comercial medindo 5x8m com banheiro e pequena copa. Contrato no 0003/2012.
02/01/2012	000011/2012	NELY FRANCISCA FERREIRA DE HOLLEBEN	0,00	6.800,00	imovel situado na rua Sao Joao 491 Centro para o funcionamento do NEAD Nucleo de Educacao Aberta a Distancia . Contrato nº 0005/2012.
02/01/2012	000012/2012	ARLINDA VALERIA ALARCAO DE MELLO	0,00	4.000,00	imovel situado na Estrada Bica D Agua composto de um campo de futebol para atender as necessidades da secretaria de esporte e lazer. Contrato nº 0006/2012.
02/01/2012	000013/2012	ANTONIO VICENTE DE ALMEIDA	0,00	2.650,00	imovel que abrigara a sada de articulacao da Escola Municipal Chapeuzinho Vemelho situado na Vila Concordia lote 08 quadra 110. Contrato nº 0007/2012.
09/01/2012	000181/2012	JOVENAL SOUZA SILVA	0,00	36.462,13	imovel com 252mý de area construida para instalacao e funcionamento da sede e um imovel de 135mý para instalacao do almoxarifado da Secretaria Municipal de Educacao e Cultura. Contrato nº 0009/20
09/01/2012	000182/2012	LUIZ GIL FAGUNDES	0,00	32.599,97	imovel para o funcionamento do PROCON e outros Departamentos da Administracao Municipal atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administracao. Contrato nº 0010/2012. Dispensa de Licit
01/02/2012	000987/2012	ALZIRA FAGUNDES	0,00	4.000,00	imovel situado na rua 29 de Junho nº 576 Centro para o funcionamento de uma Unidade de PSF III. Contrato nº 0015/2012.
03/02/2012	001120/2012	JOAQUIM QUITILIANO FILHO	0,00	1.240,00	imovel situado A rua Nossa Senhora Aparecida nº 0349 Novo Horizonte para dar suporte as acoes de seguranca publica no municipio. Contrato nº 00016/2012.
06/02/2012	001224/2012	ERMES GOMES BEZERRA	0,00	1.727,12	imovel com 1.002mý situado . Av. Brasil 575 Bairro Uniao.

06/02/2012	001225/2012	ERMES GOMES BEZERRA	0,00	1.295,33	imovel com 1.002m ² situado . Av. Brasil 575 Bairro Uniao.
06/02/2012	001226/2012	ERMES GOMES BEZERRA	0,00	1.295,33	imovel com 1.002m ² situado . Av. Brasil 575 Bairro Uniao.
07/02/2012	001234/2012	ERMES GOMES BEZERRA	0,00	39.433,77	imovel para as Oficinas Pedagogicas Oficinas do Bolsa Familia PETI e ProJovem e instalacao do CRAS. Contrato nº 0028/2012. Dispensa de Licitacao nº 003/2012.
13/02/2012	001371/2012	DOUGLAS DALLA VECCHIA	0,00	17.366,02	imovel situado A MT - 130 saida para Sorriso para a instalacao e funcionamento da Garagem Municipal. Contrato nº 0029/2012. Dispensa de Licitacao nº 004/2012.
13/02/2012	001372/2012	DOUGLAS DALLA VECCHIA	0,00	17.366,00	imovel situado A MT - 130 saida para Sorriso para a instalacao e funcionamento da Garagem Municipal. Contrato nº 0029/2012. Dispensa de Licitacao nº 004/2012.
15/02/2012	001419/2012	TANIA MARTINS NOGUEIRA	0,00	8.000,00	imovel situado A Av. Bandeirantes nº 01901 para a instalacao e funcionamento da Farmacia Basica. Contrato nº 0032/2012.
01/03/2012	002051/2012	RAFAEL DELLA JUSTINA	0,00	7.200,00	Imovel situado A Rua Sao Joao Lote 17 Setor A Loteamento Nucleo Rural composto de um Campo de Futebol detinado ao funcionamento da Escolinha de Futebol. Contrato nº 0040/2012.
06/03/2012	002182/2012	JUAREZ RIBEIRO DA SILVA	0,00	9.600,00	Imovel situado A Rua B4 nº 214 Bairro Bica Dagua com area construida de 171m ² para instalacao de funcionamento do PSF II. Contrato nº 0041/2012. Dispensa de Licitacao nº 006/2012.
03/04/2012	002850/2012	LAFAYETTE EUSTAQUIO DE SOUZA	0,00	7.000,00	Imovel situado A Rua Monteiro Lobato nº 1117 Novo Horizonte para intalacao e funcionamento de Unidade de PSF Rural. Cotrato nº 0043/2012. Dispensa de Licitacao nº 0007/2012.
09/04/2012	003052/2012	LAFAYETTE EUSTAQUIO DE SOUZA	0,00	1.000,00	prestacao de servicos diversos referente a locacao de um imovel para funcionamento do PSF Rural.
18/04/2012	003246/2012	MARILENA DIONISIO SILVEIRA	0,00	5.470,00	Imovel situado A rua Sao Francisco Xavier nº 596 Centro destinado a Casa de Apoio as Acoes de Seguranca Publica no municipio. Contrato nº 0045/2012.
10/05/2012	004022/2012	FLAVIO SEGATE	0,00	3.000,00	Imovel situado A Rua Amazonas Quadra

2012	2012				08 Lote 18 Santiago do Norte. Contrato nº 0048/2012.
10/05/2012	004023/2012	BETANIA MARIA MOREIRA MARTINS	0,00	2.400,00	Imovel situado A Rua Luterana Quadra 014 Lote nº 001 Distrito Salto da Alegria. Contrato nº 0049/2012.
03/07/2012	005443/2012	NEUSA MARIA DE SOUZA	0,00	2.500,00	Imovel situado A Avenida Bandeirantes nº 1247 Bairro Vila Concordia para a implantacao do Centro de Inclusao Produtiva. Contrato nº 0060/2012.
24/10/2012	008414/2012	CARLOS ANTONIO FERREIRA	0,00	1.000,00	Imovel para a instalacao da Biblioteca Municipal. Contrato nº 0082/2012. Dispensa de Licitacao n/ 012/2012.

Quadro 1.5. Não retenção na fonte de 1,5% do I.R. de empresas prestadoras de serviços caracterizadamente de natureza profissional em obediência ao Decreto nº 3.000/1999–Artigos 647 e 649 (33903900)

Data	Empe nho	Credor	Valor Retido	Valor Pago	Descrição
01/03/2012	002052/2012	MARCELO CARVALHO DE OLIVEIRA	42,00	2.058,00	prestacao de servicos diversos referente a manutencao em equipamentos medicos e odontologicos.
03/05/2012	003743/2012	MARCELO CARVALHO DE OLIVEIRA	44,40	2.175,60	prestacao de servicos diversos referente a manutencao em equipamentos medicos e odontologicos.
06/06/2012	004783/2012	MARCELO CARVALHO DE OLIVEIRA	60,00	2.940,00	prestacao de servicos diversos referente a manutencao em equipamentos medicos e odontologicos.
03/07/2012	005490/2012	MARCELO CARVALHO DE OLIVEIRA	60,00	2.940,00	prestacao de servicos diversos referente a manutencao em equipamentos medicos e odontologicos.
03/08/2012	006440/2012	MARCELO CARVALHO DE OLIVEIRA	60,00	2.940,00	prestacao de servicos diversos referente a manutencao em equipamentos medicos e odontologicos. Pregao 021/2012 - Modalidade Registro de Preco.
04/09/2012	007408/2012	MARCELO CARVALHO DE OLIVEIRA	60,00	2.940,00	prestacao de servicos diversos referente a manutencao em equipamentos medicos e odontologicos. Pregao 021/2012 - Modalidade Registro de Preco.
01/10/2012	007971/2012	MARCELO CARVALHO DE OLIVEIRA	60,00	2.940,00	prestacao de servicos diversos referente a manutencao em equipamentos medicos e odontologicos. Pregao 021/2012 - Modalidade Registro de Preco.
27/04/2012	003456/2012	MIGNOT ROCHA CIA LTDA	270,00	7.448,40	prestacao de servicos diversos em realizacao de exames medicos. Pregao nº 0014/2012 -

04/05/2012	003957/2012	MIGNOT ROCHA CIA LTDA	270,00	8.730,00	Modalidade Registro de Precos. prestacao de servicos diversos em realizacao de exames medicos. Pregao nº 0014/2012 - Modalidade Registro de Precos.
04/06/2012	004697/2012	MIGNOT ROCHA CIA LTDA	270,00	8.730,00	prestacao de servicos diversos em realizacao de exames medicos. Pregao nº 0014/2012 - Modalidade Registro de Precos.
05/07/2012	005685/2012	MIGNOT ROCHA CIA LTDA	270,00	8.730,00	prestacao de servicos diversos em realizacao de exames medicos. Pregao nº 0014/2012 - Modalidade Registro de Precos.
09/08/2012	006518/2012	MIGNOT ROCHA CIA LTDA	270,00	8.730,00	prestacao de servicos diversos em realizacao de exames medicos. Pregao nº 0014/2012 - Modalidade Registro de Precos.
03/09/2012	007205/2012	MIGNOT ROCHA CIA LTDA	270,00	8.730,00	prestacao de servicos diversos em realizacao de exames medicos. Pregao nº 0014/2012 - Modalidade Registro de Precos.
11/10/2012	008366/2012	MIGNOT ROCHA CIA LTDA	270,00	8.730,00	prestacao de servicos diversos em realizacao de exames medicos. Pregao nº 0014/2012 - Modalidade Registro de Precos

Quadro 1.6. Não retenção de INSS no pagamento de Serviços de Construção Civil (44905100 e 33903900), conforme Inciso V, alínea “b”, do inciso XXVII e inciso XXVIII do art. 322 da IN RFB 971/2009.

Data	Empenho	Credor	Valor Retido	Valor Pago	Descrição
31/01/2012	000730/2012	CONSTRUTORA ALFER LTDA	0,00	120.000,00	Valor que se empenha para cobrir despesas com termo de aditivo nº 002 referente ao Contrato 0054/2011. Tomada de Preço 0010/2010.

Quadro 1.7. Não retenção de tributo (IRRF) em prestações de serviços de análises laboratoriais (33903600)

Data	Empenho	Credor	Valor Retido	Valor Pago	Descrição
12/01/2012	000445/2012	SUZUKI JUNIOR NEVES LTDA - ME	0,00	3.445,64	prestacao de servicos referente a exames laboratoriais diversos. Pregao nº 0047/2011 - Modalidade Registro de Preço.

Anexo VIII. Câmara Municipal

a) Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita base – 2011 (artigo 29-a, CF).

Especificação	Valor R\$
Receitas Tributárias	4.566.901,25
Impostos	4.324.136,21
IPTU - (1112.02)	268.038,57
IRRF – (1112.04)	685.746,87
ITBI - (1112.08)	1.659.121,41
ISSQN (1113.05)	1.711.229,36
TAXAS (1120.00)	114.400,23
Contribuição de Melhoria (1130.00)	0,00
Juros e multas das receitas tributárias (1911)	686,09
Receita da Dívida Ativa Tributária - (1931.XX)	89.323,58
Juros e multas da dívida ativa tributária (1913)	38.355,14
Transferências da União	10.538.228,96
FPM - (1721.01.02)	9.363.207,40
ITR - (1721.01.05)	1.100.265,04
IOF s/ ouro - (1721.01.32.01)	0,00
ICMS Desoneração - (1721.36)	74.756,52
CIDE – (1721.01.13)	0,00
SIMPLES NACIONAL – ISSQN - (1721.01.06)	0,00
Transferências do Estado	10.902.558,67
ICMS - (1722.01.01)	10.063.494,68
IPVA - (1722.01.02)	617.037,77
IPI (Exportação) - (1722.01.04)	108.707,65
CIDE – (1722.01.13)	113.318,57
Total Geral	26.007.688,88
População do Município	19.221
Limite percentual autorizado – art. 29-A, CF	7,00%
Valor máximo de repasse	1.820.538,22
Valor fixado na LOA e créditos adicionais	1.623.985,00
Valor do repasse	
Percentual	7,00%

Fonte: Anexo 2 – Receitas por Categorias Econômicas

b) Repasse para a Câmara Municipal (Artigo 29-a da CF)

Descrição	Valor	Receita base	% s/ a receita base	Limite máximo (%)	Base Constitucional e Legal	Situação
Repasse do Poder Executivo (LOA) / Receita Base 2011 do município	25.863.105,32	1.810.417,32	7,00%	7,00%	Inciso I do artigo 29-A - CF	Regular

Fonte: Anexo VI

ANEXO VIII. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

a) Contribuição de servidores aos regimes geral e próprio de previdência

DESCRIÇÃO	VR. A RECOLHER DE EX. ANTERIORES	VR. RETIDO	VR. RECOLHIDO		VR. A RECOLHER
			EXERCÍCIO		
			Anteriores	2012	
Contribuição de servidores ao regime geral (INSS)	87.365,02	520.299,68	87.365,02	351.922,41	168.377,27
Contribuição de servidores ao regime próprio (PREVISAL)	115.415,96	975.308,09	115.415,96	754.077,67	221.230,42
Total	202.780,98	1.495.607,77	202.780,98	1.106.000,08	389.607,69

Fonte: Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante (Depósitos); Quadro do Relatório de Contas Anuais de 2009; Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecada (RPPS);

b) Contribuição patronal aos regimes geral e próprio de previdência

DESCRIÇÃO	RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIO ANTERIORES R\$	VR. EMPENHA DO R\$	VR. PAGO R\$		VR. A PAGAR R\$
			EXERCÍCIO		
			Anteriores	2012	
Contribuição patronal ao regime geral (3190.13)	59.020,05	1.028.835,04	58.624,38	898.418,14	130.812,57
Contribuição patronal ao regime próprio (3191.13)	76.780,01	971.172,03	75.707,63	801.046,47	171.197,94
Total	135.800,06	2.000.007,07	134.332,01	1.699.464,61	302.010,51

Fonte: Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecada(RPPS); Quadro do Relatório de Contas Anuais de 2010; Demonstrativo da Despesa por Categoria Econômica. Aplic 2010 e 2011

ANEXO IX. DESPESAS IMPRÓPRIAS DA SAÚDE E EDUCAÇÃO

a) Despesas impróprias da Educação Municipal

Data	Empenho	Credor	Descrição	Valor Liquidado
03/02/2012	001121/2012	PARANATI NGA TUR LTDA ME	servicos referente a transporte rodoviario com 2 dois onibus de no minimo 45 lugares e banheiro para o transporte dos academicos que fazem curso superior em Primavera do Leste. Contrato nº 00017/2	134.400,00
02/03/2012	002096/2012	PARANATI NGA TUR LTDA ME	Termo de Aditivo de Valor nº 001 referente ao Contrato nº 0017/2012.	20.508,00
05/03/2012	002177/2012	PARANATI NGA TUR LTDA ME	servicos referente a transporte rodoviario dos academicos que fazem curso superior em Primavera do Leste.	5.040,00
16/03/2012	002418/2012	PANTUR TURISMO LTDA	servicos diversos referente a transporte em onibus leito turismo.	5.000,00
19/04/2012	003282/2012	PANDITUR ORGANIZA	servicos diversos referente a frete.	7.500,00

		COES DE EVENTOS LTDA - ME		
16/05/2012	004102/2012	PARANATI NGA TUR LTDA ME	servicos referente a transporte rodoviario com 1 um onibus de no minimo 45 lugares e banheiro para o transporte dos academicos que fazem curso superior em Primavera do Leste. Contrato nº 0054/2012	43.470,00
01/11/2012	008755/2012	NECKEL DOS SANTOS LTDA	servicos diversos.	80,00
20/12/2012	009665/2012	PARANATI NGA TUR LTDA ME	REFERENTE A EMPENHO COMPLEMENTAR AO EMPENHO Nº 04102 NFe - 00060.	1.890,00
Total				217.888,00

b) Despesas impróprias da Saúde

Data	Empenho	Credor	Descrição	Valor Liquidado

ANEXO X. PRESTAÇÃO DE CONTAS

a) Licitações

Nº da Licitação	Descrição	Data do fato	Fato	Data do envio ao TCE/MT	Situação

ANEXO XI - RESTOS A PAGAR

Restos a pagar processados e não processados

Descrição	Saldo Anterior	Movimento no exercício			Saldo p/ o ex. seguinte
		Inscrição	Baixa R\$		
			Pagamento	Cancelamento	
Processados					
2006	119.467,58	0,00	0,00	0,00	119.467,58
2007	211147,07	0,00	1590,00	0,00	209.557,07
2008	664.189,87	0,00	1390,01	0,00	662.799,86
2009	52.593,08	0,00	0,71	0,00	52.592,37
2010	254.747,71	0,00	126140,00	0,00	128.607,71
2011	879.986,98	0,00	855125,48	0,00	24.861,50
2012	0,00	1.610.104,55	0,00	0,00	1.610.104,55
Subtotal	2.182.132,29	1.610.104,55	984.246,20	0,00	2.807.990,64
Não Processados					
2006	1.366.437,12	0,00	0,00	0,00	1.366.437,12
2007	2.275.952,77	0,00	0,00	0,00	2.275.952,77
2008	975.858,09	0,00	0,00	0,00	975.858,09
2009	560.536,92	0,00	0,00	0,00	560.536,92
2010	3.394.468,08	0,00	926.624,00	1260124,41	1.207.719,67
2011	5.175.846,96	0,00	1.656.134,22	0,00	3.519.712,74
2012	0,00	2.173.196,15	0,00	0,00	2.173.196,15
Subtotal	13.749.099,94	2.173.196,15	2.582.758,22	1.260.124,41	12.079.413,46
Total	15.931.232,23	3.783.300,70	3.567.004,42	1.260.124,41	14.887.404,10

Fonte: Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante

ANEXO XII – DESPESAS NÃO AUTORIZADAS

Anexo XII a. Quadro dos valores da UPF/MT

Exercício	Mês	Valor UPF/MT	Valor da Despesa	Valor em UPF/MT
2012	Janeiro a junho	46,27	106.349,41	2.298,45
2012	Julho	52,28	21.773,99	416,49
2012	Agosto	52,65	4.444,74	84,42
2012	Setembro	53,44	19.538,80	365,62
2012	Outubro	54,14	2.900,37	53,57
2012	Novembro	54,61	1.517,22	27,78
2012	Dezembro	54,44	0,00	0,00
Total			156.524,53	3.246,34

Anexo XII b. Despesas com hospedagem sem autorização legislativa e sem especificação das mesmas.

Data	Nº do Empenho	Credor	Descrição	Valor Pago
25/01/2012	000645/2012	PREMOLI E MELO LTDA	hospedagem.	1.840,00
25/01/2012	000641/2012	PREMOLI E MELO LTDA	hospedagem.	2.842,00
25/01/2012	000642/2012	PREMOLI E MELO LTDA	hospedagem.	6.913,00
25/01/2012	000643/2012	PREMOLI E MELO LTDA	hospedagem.	7.230,00
15/02/2012	001426/2012	PREMOLI E MELO LTDA	hospedagem.	3.767,70
15/02/2012	001427/2012	PREMOLI E MELO LTDA	hospedagem.	4.270,25
15/02/2012	001425/2012	PREMOLI E MELO LTDA	hospedagem.	1.438,30
15/02/2012	001424/2012	PREMOLI E MELO LTDA	hospedagem.	3.759,15
20/03/2012	002502/2012	PREMOLI E MELO LTDA	hospedagem.	2.755,00
20/03/2012	002499/2012	PREMOLI E MELO LTDA	hospedagem.	4.133,45
23/05/2012	004209/2012	PREMOLI E MELO LTDA	hospedagem.	5.708,17
23/05/2012	004211/2012	PREMOLI E MELO LTDA	hospedagem.	1.364,83
21/06/2012	005130/2012	PREMOLI E MELO LTDA	hospedagem.	4.701,08
21/06/2012	005131/2012	PREMOLI E MELO LTDA	hospedagem.	2.152,23
UPF/MT janeiro a junho 46,27			52.875,16	
03/07/2012	005589/2012	PREMOLI E MELO LTDA	hospedagem.	1.390,10

03/07/2012	005591/2012	PREMOLI E MELO LTDA	hospedagem.	3.261,40
UPF/MT julho 52,28			4.651,50	
01/08/2012	006310/2012	PREMOLI E MELO LTDA	hospedagem.	1.603,96
01/08/2012	006309/2012	PREMOLI E MELO LTDA	hospedagem.	1.229,71
UPF/MT agosto 52,65			2.833,67	
03/09/2012	007340/2012	PREMOLI E MELO LTDA	hospedagem.	1.356,08
UPF/MT setembro 53,44				
Sub total				61.716,41

Anexo XII c. Despesas com serviços funerários sem autorização legislativa específica.

Data	Empenho	Credor	Descrição	Valor Pago
11/01/2012	000192/2012	N C NETO-ME	servicos funerarios diversos.	3.450,00
16/01/2012	000298/2012	N C NETO-ME	servicos funerarios diversos.	13.990,00
29/02/2012	001677/2012	N C NETO-ME	servicos funerarios diversos.	10.326,50
29/05/2012	004300/2012	N C NETO-ME	servicos funerarios diversos.	19.598,50
UPF's de Janeiro a junho 46,27			47.365,00	-
10/07/2012	005747/2012	N C NETO-ME	servicos funerarios diversos.	15.732,00
UPF de julho 52,28				-
06/09/2012	007418/2012	N C NETO-ME	servicos funerarios diversos	17.147,50
UPF de 53,44				-
Sub total				80.244,50

Anexo XII d. Despesas com juros e multas.

Data	Nº do Empenho	Credor	Descrição	Valor Pago
02/01/2012	000034/2012	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A CEMAT	juros e multas de energia eletrica	780,71
02/01/2012	000049/2012	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES	juros e multas de energia eletrica	55,95

		S/A CEMAT		
02/01/2012	000050/2012	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A CEMAT	juros e multas de energia eletrica	33,35
02/01/2012	000056/2012	TELECOMUNICACO ES DE SAO PAULO S. A. - TELESP	juros e multas de energia eletrica	2,20
02/01/2012	000057/2012	TELECOMUNICACO ES DE SAO PAULO S. A. - TELESP	juros e multas de energia eletrica	0,54
02/01/2012	000069/2012	BRASIL TELECOM S/A	juros e multas de servicos telefonicos	19,89
02/01/2012	000070/2012	BRASIL TELECOM S/A	juros e multas de servicos telefonicos	3,78
02/01/2012	000073/2012	BRASIL TELECOM S/A	juros e multas de servicos telefonicos	20,02
02/01/2012	000076/2012	EMBRATEL- EMPRESA BRAS. DE TELECOMUNICACO ES	juros e multas de servicos telefonicos	0,79
02/01/2012	000083/2012	TELECOMUNICACO ES DE SAO PAULO S. A. - TELESP	juros e multas de servicos telefonicos	0,34
02/01/2012	000088/2012	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A CEMAT	juros e multas de energia eletrica	2,19
02/01/2012	000090/2012	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A CEMAT	juros e multas de energia eletrica	2,57
02/01/2012	000092/2012	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A CEMAT	juros e multas de energia eletrica	7,28
02/01/2012	000094/2012	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A CEMAT	juros e multas de energia eletrica	15,49

02/01/2012	000096/2012	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A CEMAT	juros e multas de energia eletrica	3,60
02/01/2012	000098/2012	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A CEMAT	juros e multas de energia eletrica	29,99
02/01/2012	000100/2012	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A CEMAT	juros e multas de energia eletrica	11,58
02/01/2012	000102/2012	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A CEMAT	juros e multas de energia eletrica	46,05
02/01/2012	000410/2012	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A CEMAT	juros e multas de energia eletrica	33,35
02/01/2012	000412/2012	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A CEMAT	juros e multas de energia eletrica	0,48
02/01/2012	000415/2012	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A CEMAT	juros e multas de energia eletrica	1,70
02/01/2012	000425/2012	BRASIL TELECOM S/A	juros e multas de servicos telefonicos	270,94
20/01/2012	000535/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA	juros e multas.	151,97
02/01/2012	000908/2012	BRASIL TELECOM S/A	juros e multas de servicos telefonicos	5,26
11/01/2012	000917/2012	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A CEMAT	juros e multas de energia eletrica	657,06
13/01/2012	000936/2012	CENTRAIS ELETRICAS	juros e multas de energia eletrica	1,59

		MATOGROSSENSES S/A CEMAT		
13/01/2012	000939/2012	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A CEMAT	juros e multas de energia eletrica	51,83
26/01/2012	000946/2012	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A CEMAT	juros e multas de energia eletrica	1,79
26/01/2012	000948/2012	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A CEMAT	juros e multas de energia eletrica	2,62
24/01/2012	000958/2012	BRASIL TELECOM S/A	juros e multas de servicos telefonicos	240,33
31/01/2012	000959/2012	TELECOMUNICACO ES DE SAO PAULO S. A. - TELESP	juros e multas de servicos telefonicos	2,01
31/01/2012	000961/2012	TELECOMUNICACO ES DE SAO PAULO S. A. - TELESP	juros e multas de servicos telefonicos	0,64
02/02/2012	001111/2012	EMBRATEL- EMPRESA BRAS. DE TELECOMUNICACO ES	juros e multas de servicos telefonicos	3,99
08/02/2012	001273/2012	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A CEMAT	juros e multas de energia eletrica	18,04
10/02/2012	001342/2012	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A CEMAT	juros e multas de energia eletrica	9,09
10/02/2012	001344/2012	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A CEMAT	juros e multas de energia eletrica	0,43
10/02/2012	001346/2012	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES	juros e multas de energia eletrica	68,54

		S/A CEMAT		
10/02/2012	001349/2012	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A CEMAT	juros e multas de energia eletrica	4,23
17/02/2012	001865/2012	EMBRATEL- EMPRESA BRAS. DE TELECOMUNICACO ES	juros e multas de servicos telefonicos	0,14
17/02/2012	001867/2012	EMBRATEL- EMPRESA BRAS. DE TELECOMUNICACO ES	juros e multas de servicos telefonicos	0,05
17/02/2012	001869/2012	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A CEMAT	juros e multas de energia eletrica	13,53
17/02/2012	001872/2012	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A CEMAT	juros e multas de energia eletrica	3,01
17/02/2012	001874/2012	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A CEMAT	juros e multas de energia eletrica	16,45
17/02/2012	001876/2012	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A CEMAT	juros e multas de energia eletrica	13,19
17/02/2012	001878/2012	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A CEMAT	juros e multas de energia eletrica	19,09
17/02/2012	001880/2012	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A CEMAT	juros e multas de energia eletrica	8,99
17/02/2012	001882/2012	BRASIL TELECOM S/A	juros e multas de servicos telefonicos	38,79
17/02/2012	001884/2012	BRASIL TELECOM S/A	juros e multas de servicos telefonicos	3,89

17/02/2012	001886/2012	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A CEMAT	juros e multas de energia eletrica	140,92
17/02/2012	001889/2012	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A CEMAT	juros e multas de energia eletrica	727,48
01/03/2012	002072/2012	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A CEMAT	juros e multas de energia eletrica	4,08
01/03/2012	002074/2012	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A CEMAT	juros e multas de energia eletrica	8,89
01/03/2012	002076/2012	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A CEMAT	juros e multas de energia eletrica	1,30
06/03/2012	002202/2012	DETRAN DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento de Juros e Multas.	14,19
08/03/2012	002250/2012	EMBRATEL- EMPRESA BRAS. DE TELECOMUNICACO ES	juros e multas de servicos telefonicos	0,85
08/03/2012	002252/2012	EMBRATEL- EMPRESA BRAS. DE TELECOMUNICACO ES	juros e multas de servicos telefonicos	0,40
08/03/2012	002257/2012	BRASIL TELECOM S/A	juros e multas de servicos telefonicos	214,49
09/03/2012	002273/2012	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A CEMAT	juros e multas de energia eletrica	79,21
09/03/2012	002276/2012	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A CEMAT	juros e multas de energia eletrica	0,35

09/03/2012	002280/2012	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A CEMAT	juros e multas de energia eletrica	6,08
09/03/2012	002292/2012	BRASIL TELECOM S/A	juros e multas de servicos telefonicos	4,64
14/03/2012	002366/2012	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A CEMAT	juros e multas de energia eletrica	555,70
19/03/2012	002464/2012	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A CEMAT	juros e multas de energia eletrica	14,90
10/04/2012	003087/2012	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A CEMAT	juros e multas de energia eletrica	1,63
10/04/2012	003089/2012	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A CEMAT	juros e multas de energia eletrica	43,17
10/04/2012	003092/2012	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A CEMAT	juros e multas de energia eletrica	0,44
13/04/2012	003170/2012	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A CEMAT	juros e multas de energia eletrica	1,63
13/04/2012	003172/2012	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A CEMAT	juros e multas de energia eletrica	480,69
16/04/2012	003205/2012	EMBRATEL- EMPRESA BRAS. DE TELECOMUNICACO ES	juros e multas de servicos telefonicos	1,06
16/04/2012	003207/2012	EMBRATEL- EMPRESA BRAS. DE TELECOMUNICACO ES	juros e multas de servicos telefonicos	0,28

20/04/2012	003304/2012	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A CEMAT	juros e multas de energia eletrica	57,79
03/05/2012	003759/2012	BRASIL TELECOM S/A	juros e multas de servicos telefonicos	31,25
11/05/2012	004042/2012	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A CEMAT	juros e multas de energia eletrica	0,46
11/05/2012	004054/2012	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A CEMAT	juros e multas de energia eletrica	17,84
11/05/2012	004055/2012	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A CEMAT	juros e multas de energia eletrica	1,69
11/05/2012	004057/2012	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A CEMAT	juros e multas de energia eletrica	4,85
11/05/2012	004059/2012	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A CEMAT	juros e multas de energia eletrica	3,23
11/05/2012	004062/2012	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A CEMAT	juros e multas de energia eletrica	8,68
11/05/2012	004064/2012	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A CEMAT	juros e multas de energia eletrica	8,63
11/05/2012	004066/2012	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A CEMAT	juros e multas de energia eletrica	19,84
11/05/2012	004068/2012	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A CEMAT	juros e multas de energia eletrica	9,64

11/05/2012	004070/2012	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A CEMAT	juros e multas de energia eletrica	12,06
11/06/2012	004850/2012	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A CEMAT	juros e multas de energia eletrica	1,24
11/06/2012	004855/2012	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A CEMAT	juros e multas de energia eletrica	7,71
11/06/2012	004868/2012	BRASIL TELECOM S/A	juros e multas de servicos telefonicos	225,94
11/06/2012	004869/2012	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A CEMAT	juros e multas de energia eletrica	707,20
11/06/2012	004899/2012	EMBRATEL- EMPRESA BRAS. DE TELECOMUNICACO ES	juros e multas de servicos telefonicos	0,43
11/06/2012	004902/2012	EMBRATEL- EMPRESA BRAS. DE TELECOMUNICACO ES	juros e multas de servicos telefonicos	0,06
11/06/2012	004904/2012	EMBRATEL- EMPRESA BRAS. DE TELECOMUNICACO ES	juros e multas de servicos telefonicos	0,49
UPF de janeiro a junho 46,27		6.109,25		-
10/07/2012	005755/2012	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A CEMAT	juros e multas de energia eletrica	147,62
10/07/2012	005757/2012	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A CEMAT	juros e multas de energia eletrica	11,82
10/07/2012	005759/2012	CENTRAIS ELETRICAS	juros e multas de energia eletrica	1,75

		MATOGROSSENSES S/A CEMAT		
10/07/2012	005761/2012	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A CEMAT	juros e multas de energia eletrica	5,43
10/07/2012	005763/2012	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A CEMAT	juros e multas de energia eletrica	64,09
10/07/2012	005765/2012	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A CEMAT	juros e multas de energia eletrica	30,70
10/07/2012	005767/2012	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A CEMAT	juros e multas de energia eletrica	38,69
10/07/2012	005769/2012	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A CEMAT	juros e multas de energia eletrica	6,97
10/07/2012	005771/2012	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A CEMAT	juros e multas de energia eletrica	22,25
10/07/2012	005776/2012	BRASIL TELECOM S/A	juros e multas de servicos telefonicos	3,14
10/07/2012	005790/2012	TELECOMUNICACO ES DE SAO PAULO S. A. - TELESP	juros e multas de servicos telefonicos	0,68
10/07/2012	005792/2012	TELECOMUNICACO ES DE SAO PAULO S. A. - TELESP	juros e multas de servicos telefonicos	0,85
10/07/2012	005794/2012	TELECOMUNICACO ES DE SAO PAULO S. A. - TELESP	juros e multas de servicos telefonicos	0,64
10/07/2012	005796/2012	TELECOMUNICACO ES DE SAO PAULO S. A. - TELESP	juros e multas de servicos telefonicos	0,58

10/07/2012	005802/2012	BRASIL TELECOM S/A	juros e multas de servicos telefonicos	36,88
10/07/2012	005804/2012	BRASIL TELECOM S/A	juros e multas de servicos telefonicos	56,67
10/07/2012	005807/2012	TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S. A. - TELESP	juros e multas de servicos telefonicos	0,03
10/07/2012	005809/2012	TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S. A. - TELESP	juros e multas de servicos telefonicos	0,20
10/07/2012	005811/2012	TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S. A. - TELESP	juros e multas de servicos telefonicos	1,02
10/07/2012	005812/2012	TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S. A. - TELESP	juros e multas de servicos telefonicos	0,37
10/07/2012	005814/2012	TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S. A. - TELESP	juros e multas de servicos telefonicos	0,90
10/07/2012	005816/2012	TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S. A. - TELESP	juros e multas de servicos telefonicos	1,62
10/07/2012	005820/2012	EMBRATEL-EMPRESA BRAS. DE TELECOMUNICACOES	juros e multas de servicos telefonicos	0,07
10/07/2012	005822/2012	EMBRATEL-EMPRESA BRAS. DE TELECOMUNICACOES	juros e multas de servicos telefonicos	1,05
10/07/2012	005824/2012	EMBRATEL-EMPRESA BRAS. DE TELECOMUNICACOES	juros e multas de servicos telefonicos	1,04
10/07/2012	005826/2012	EMBRATEL-EMPRESA BRAS. DE TELECOMUNICACOES	juros e multas de servicos telefonicos	0,18
10/07/2012	005833/2012	CENTRAIS ELETRICAS	juros e multas de energia eletrica	683,42

		MATOGROSSENSES S/A CEMAT		
10/07/2012	005848/2012	BRASIL TELECOM S/A	juros e multas de servicos telefonicos	271,83
UPF de julho 52,28		1.390,49		-
10/08/2012	006528/2012	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A CEMAT	juros e multas de energia eletrica	26,23
10/08/2012	006530/2012	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A CEMAT	juros e multas de energia eletrica	13,34
10/08/2012	006532/2012	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A CEMAT	juros e multas de energia eletrica	1,64
10/08/2012	006534/2012	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A CEMAT	juros e multas de energia eletrica	101,99
10/08/2012	006536/2012	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A CEMAT	juros e multas de energia eletrica	157,99
10/08/2012	006539/2012	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A CEMAT	juros e multas de energia eletrica	11,93
10/08/2012	006541/2012	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A CEMAT	juros e multas de energia eletrica	12,31
10/08/2012	006543/2012	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A CEMAT	juros e multas de energia eletrica	13,98
10/08/2012	006545/2012	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A CEMAT	juros e multas de energia eletrica	10,93

10/08/2012	006547/2012	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A CEMAT	juros e multas de energia eletrica	28,39
10/08/2012	006557/2012	BRASIL TELECOM S/A	juros e multas de servicos telefonicos	2,32
10/08/2012	006559/2012	EMBRATEL- EMPRESA BRAS. DE TELECOMUNICACO ES	juros e multas de servicos telefonicos	0,35
10/08/2012	006562/2012	EMBRATEL- EMPRESA BRAS. DE TELECOMUNICACO ES	juros e multas de servicos telefonicos	0,06
10/08/2012	006572/2012	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A CEMAT	juros e multas de energia eletrica	746,62
10/08/2012	006596/2012	BRASIL TELECOM S/A	juros e multas de servicos telefonicos	215,87
21/08/2012	006802/2012	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A CEMAT	juros e multas de energia eletrica	1,57
21/08/2012	006804/2012	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A CEMAT	juros e multas de energia eletrica	4,98
21/08/2012	006806/2012	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A CEMAT	juros e multas de energia eletrica	28,61
21/08/2012	006808/2012	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A CEMAT	juros e multas de energia eletrica	2,11
21/08/2012	006810/2012	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A CEMAT	juros e multas de energia eletrica	5,69
21/08/2012	006812/2012	CENTRAIS	juros e multas de	146,72

		ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A CEMAT	energia eletrica	
21/08/2012	006814/2012	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A CEMAT	juros e multas de energia eletrica	17,10
21/08/2012	006816/2012	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A CEMAT	juros e multas de energia eletrica	29,80
21/08/2012	006828/2012	EMBRATEL- EMPRESA BRAS. DE TELECOMUNICACO ES	juros e multas de servicos telefonicos	2,40
21/08/2012	006830/2012	BRASIL TELECOM S/A	juros e multas de servicos telefonicos	11,04
UPF de agosto 52,65		1.611,07		-
10/09/2012	007450/2012	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A CEMAT	juros e multas de energia eletrica	36,38
10/09/2012	007452/2012	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A CEMAT	juros e multas de energia eletrica	3,83
10/09/2012	007454/2012	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A CEMAT	juros e multas de energia eletrica	2,21
10/09/2012	007456/2012	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A CEMAT	Valor que se empenha para cobrir despesa com prestacao de servicos diversos de fornecimento de energia eletrica.	7,87
10/09/2012	007460/2012	EMBRATEL- EMPRESA BRAS. DE TELECOMUNICACO ES	juros e multas de servicos telefonicos	0,47
10/09/2012	007462/2012	EMBRATEL-	juros e multas de	0,88

		EMPRESA BRAS. DE TELECOMUNICACOES	servicos telefonicos	
10/09/2012	007464/2012	BRASIL TELECOM S/A	juros e multas de servicos telefonicos	4,09
10/09/2012	007469/2012	BRASIL TELECOM S/A	juros e multas de servicos telefonicos	12,69
10/09/2012	007475/2012	TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S. A. - TELESP	juros e multas de servicos telefonicos	0,09
10/09/2012	007477/2012	TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S. A. - TELESP	juros e multas de servicos telefonicos	0,03
10/09/2012	007479/2012	TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S. A. - TELESP	juros e multas de servicos telefonicos	1,93
10/09/2012	007498/2012	BRASIL TELECOM S/A	juros e multas de servicos telefonicos	248,73
10/09/2012	007500/2012	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A CEMAT	juros e multas de energia eletrica	695,70
17/09/2012	007602/2012	BRASIL TELECOM S/A	juros e multas de servicos telefonicos	20,32
UPF de setembro 53,44		1.035,22		-
01/10/2012	008007/2012	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A CEMAT	juros e multas de energia eletrica	47,26
10/10/2012	008218/2012	TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S. A. - TELESP	juros e multas de servicos telefonicos	0,36
10/10/2012	008220/2012	TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S. A. - TELESP	juros e multas de servicos telefonicos	0,06
10/10/2012	008223/2012	TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S. A. - TELESP	juros e multas de servicos telefonicos	1,88

10/10/2012	008225/2012	TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S. A. - TELESP	juros e multas de servicos telefonicos	0,36
10/10/2012	008227/2012	EMBRATEL-EMPRESA BRAS. DE TELECOMUNICACOES	juros e multas de servicos telefonicos	0,07
10/10/2012	008230/2012	EMBRATEL-EMPRESA BRAS. DE TELECOMUNICACOES	juros e multas de servicos telefonicos	0,22
10/10/2012	008232/2012	EMBRATEL-EMPRESA BRAS. DE TELECOMUNICACOES	juros e multas de servicos telefonicos	1,89
10/10/2012	008234/2012	EMBRATEL-EMPRESA BRAS. DE TELECOMUNICACOES	juros e multas de servicos telefonicos	1,64
10/10/2012	008236/2012	EMBRATEL-EMPRESA BRAS. DE TELECOMUNICACOES	juros e multas de servicos telefonicos	1,60
10/10/2012	008238/2012	BRASIL TELECOM S/A	juros e multas de servicos telefonicos	21,28
10/10/2012	008240/2012	BRASIL TELECOM S/A	juros e multas de servicos telefonicos	3,56
10/10/2012	008243/2012	BRASIL TELECOM S/A	juros e multas de servicos telefonicos	259,72
10/10/2012	008253/2012	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A CEMAT	juros e multas de energia eletrica	1,63
10/10/2012	008255/2012	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A CEMAT	juros e multas de energia eletrica	37,68
10/10/2012	008257/2012	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A CEMAT	juros e multas de energia eletrica	7,61

10/10/2012	008259/2012	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A CEMAT	juros e multas de energia eletrica	28,12
10/10/2012	008261/2012	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A CEMAT	juros e multas de energia eletrica	144,72
10/10/2012	008263/2012	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A CEMAT	juros e multas de energia eletrica	11,61
10/10/2012	008265/2012	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A CEMAT	juros e multas de energia eletrica	18,36
10/10/2012	008267/2012	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A CEMAT	juros e multas de energia eletrica	40,94
10/10/2012	008270/2012	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A CEMAT	juros e multas de energia eletrica	649,65
10/10/2012	008299/2012	INSS PATRONAL	Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento de juros e multa referente a competencia 08/2012.	644,16
24/10/2012	008419/2012	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A CEMAT	juros e multas de energia eletrica	0,78
31/10/2012	008676/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA	Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento de Juros e Multas ao PASEP.	974,43
UPF de outubro 54,14		2.900,37		-
09/11/2012	008940/2012	EMBRATEL- EMPRESA BRAS. DE TELECOMUNICACO	REFERENTE A PAGAMENTO DE JUROS E MULTAS	1,69

		ES	DE SERVICOS TELEFONICOS NF - 002330.	
09/11/2012	008942/2012	EMBRATEL- EMPRESA BRAS. DE TELECOMUNICACO ES	REFERENTE A PAGAMENTO DE JUROS E MULTAS DE SERVICOS TELEFONICOS NF - 00980.	2,01
09/11/2012	008944/2012	EMBRATEL- EMPRESA BRAS. DE TELECOMUNICACO ES	REFERENTE A PAGAMENTO DE JUROS E MULTAS DE SERVICOS TELEFONICOS NF - 003849.	0,91
09/11/2012	008949/2012	BRASIL TELECOM S/A	REFERENTE A PAGAMENTO DE JUROS E MULTAS DE SERVICOS TELEFONICOS NF - 0128456.	4,94
09/11/2012	008952/2012	BRASIL TELECOM S/A	REFERENTE A PAGAMENTO DE JUROS E MULTAS DE SERVICOS TELEFONICOS NF - 0199766.	26,97
09/11/2012	008954/2012	BRASIL TELECOM S/A	REFERENTE A PAGAMENTO DE JUROS E MULTAS DE SERVICOS TELEFONICOS NF - 069130.	35,21
09/11/2012	008965/2012	BRASIL TELECOM S/A	REFERENTE A PAGAMENTO DE JUROS E MULTAS DE SERVICOS TELEFONICOS NF - 183414.	242,49
09/11/2012	008969/2012	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENS S/A CEMAT	REFERENTE A PAGAMENTO DE JUROS E MULTAS DE ENERGIA ELETRICA NFe - 0023061 0184731 E 0184788.	13,52

09/11/2012	008971/2012	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A CEMAT	REFERENTE A PAGAMENTO DE JUROS E MULTAS DE ENERGIA ELETRICA NF - 0184777.	10,74
09/11/2012	008975/2012	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A CEMAT	REFERENTE A PAGAMENTO DE JUROS E MULTAS DE ENERGIA ELETRICA NF - 0381482 0281248 023577 E 0023635.	6,60
09/11/2012	008980/2012	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A CEMAT	REFERENTE A PAGAMENTO DE JUROS E MULTAS DE ENERGIA ELETRICA NF - 0259423.	45,30
09/11/2012	008983/2012	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A CEMAT	REFERENTE A PAGAMENTO DE JUROS E MULTAS DE ENERGIA ELETRICA NF - 161047.	561,44
21/11/2012	009084/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA	REFERENTE A PAGAMENTO DE JUROS E MULTAS AO PASEP NR - 03682/2012.	503,62
30/11/2012	009152/2012	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A CEMAT	REFERENTE A PAGAMENTO DE JUROS E MULTAS DE ENERGIA ELETRICA NF - . 0619511	44,64
09/11/2012	009357/2012	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A CEMAT	REFERENTE A PAGAMENTO DE JUROS E MULTAS DE ENERGIA ELETRICA NF - 181841.	3,62
UPF de novembro 54,61		1.517,22		0,00
Sub Total				14.523,72